



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	06
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	42
Defensoria Pública	45
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	46
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	46
Tribunal de Contas.....	46
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	46
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar viagem de **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Presidente, da Comissão de Licitação, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Foz do Iguaçu-RS, no período de 9 a 14 de março de 2008, onde participou do "III Congresso Brasileiro de Pregoeiros".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, Diretora Geral, **DORISLENE DE ALMEIDA ALVES**, Coordenadora, **JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA**, Chefe de Núcleo e de **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, Professora, do Centro de Educação Técnico

Profissional na Área de Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 8 de agosto de 2008, a fim de participarem da "III Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CESARINO JÚNIOR LIMA APRÍGIO**, Médico Veterinário, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de São Paulo-SP, no período de 13 a 25 de julho de 2008, a fim de participar da "Capacitação em Técnica para Isolamento Vírus Rábico em Cultivo Celular", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLAUDETE MARTINS DE LIMA**, Gerente de Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 11 de julho de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, acerca da Residência Médica, junto ao MEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NILTON BALBINO**, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 29 de maio de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, acerca da Construção do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NILTON BALBINO**, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 17 de julho de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, acerca da Construção do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de maio de 2008, que considerou a viagem da servidora **ROSANA YUKIKO SILVA**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Curitiba-PR,

ONDE SE LÊ:

... no período de 5 a 8 de maio de 2008, ...

LEIA-SE:

... nos dias 6 e 7 de maio de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **EDINALDO DA SILVA LUSTOZA**, Secretário de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 3 e 4 de julho de 2008, a fim de participar da assinatura do Convênio previsto do Plano de Ações Articuladas - PAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **JOANA DARC RAMOS DAS GRAÇAS**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 2 a 4 de julho de 2008, a fim de participar da "Capacitação na Área de Baixa Visão".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANA CLÉA LEANDRO ROCHA**, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Joinville-SC, no período de 16 a 26 de julho de 2008, a fim de participar do "26º Festival de Dança de Joinville"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 19 de maio de 2008, que autorizou a viagem do servidor **CARLOS BRANDÃO**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... nos dias **19** e 20 de maio de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de **18** a 20 de maio de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 26 de junho de 2008, que considerou a viagem de **JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES**, Gerente de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

ONDE SE LÊ:

... à cidade de **Manaus-AM**, ...

LEIA-SE:

... à cidade de **Brasília-DF**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 26 de junho de 2008, que considerou a viagem de **LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação Geral,

ONDE SE LÊ:

... à cidade de **Manaus-AM**, ...

LEIA-SE:

... à cidade de **Brasília-DF**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, no período de 9 a 14 de julho de 2008, a fim de participar de Reunião com

Técnicos do Consorcio Madeira Energia S/A e Empresa Jaraguá de Energia Limpa, acerca de Projetos de Desenvolvimento Regional das Regiões II e III de nosso Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Coordenadora-Geral, do PNAGE, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 10 de maio de 2008, a fim de participar de Reunião no Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como realizou visita técnica ao PNUD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 24 de junho de 2008, que autorizou a viagem de **DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA** e de **ANTÔNIO LISBOA SOUZA MENDES**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Belo Horizonte-MG,

ONDE SE LÊ:

... **ANTÔNIO LISBOA SOUZA MENDES**, ...

... no período de **24** a **26** de junho de 2008, ...

LEIA-SE:

... **ANTÔNIO DE LISBOA SOUZA MENDES**, ...

... no período de **28** a **30** de junho de 2008, ...

... com ônus de 2 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2008, onde participou de Reunião no Palácio do Planalto, acerca de Projetos de Saneamento em Porto Velho e de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Programa I, onde assessorou o titular da pasta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IZAMAR PARAGUASSÚ CHAVES**, Agente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 4 de julho de 2008, a fim de participar da Reunião sobre Farmacovigilância de Vacinas e Centros de Referência Imunobiológicos Especiais - CRIE, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARMELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Fisioterapeuta, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 5 de julho de 2008, a fim de participar da Reunião Nacional de Monitoramento e

Avaliação da Hanseníase, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTIDES DA SILVA**, Enfermeiro, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 28 de julho de 2008, a fim de participar do "5º Congresso Pan-Americano de Esterilização", bem como participar do "6º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Hospitalar", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA SILVA CAVALCANTE**, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 4 de julho de 2008, a fim de participar da Reunião sobre Farmacovigilância de Vacinas e Centros de Referência Imunobiológicos Especiais - CRIE, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE**, Odontólogo, da Agência Estadual

de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17 de julho de 2008, a fim de participar do "I Curso de Capacitação em Vigilância Sanitária na Área de Sangue, Outros Tecidos, Células e Órgãos", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, Técnico da Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de junho a 1º de julho de 2008, a fim de participar da Reunião da Comissão dos Presidentes Estaduais dos CONSEAS, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLENILDE DUARTE DE LIMA**, Agente de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Manaus-AM, no período de 15 a 17 de agosto de 2008, a fim de participar da "30ª Copa Norte/Nordeste de Ciclismo", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCÊBO** e de **MARINALDA BARBOSA LIMA E SOUZA**, Datiloscopista, lotados na Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 11 de julho de 2008, a fim de participarem do "Encontro Nacional de Identificação", bem como do "V Encontro dos Diretores de Instituto de Identificação", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **MILEIDE MARIA AULER DE ARAÚJO** e de **JOSÉ BARBOSA PEREIRA JÚNIOR**, lotados na Polícia Civil, à cidade de Maceió-AL, no período de 11 a 29 de agosto de 2008, a fim de participarem do "Curso de Técnicas de Papiloscopia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 10 de junho de 2008, que autorizar a viagem de **DERALDO SCATOLON**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Manaus-AM, no período de 11 a 14 de junho de 2008, onde participaria do "XXIII Congresso Nacional de Delegados", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 de maio a 27 de junho de 2008, a fim de participar da verificação e análise dos Projetos dos Estados e Municípios para celebração de convênios com recursos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA, JORGE BEZERRA GORAYEB** e de **HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Lábrea-AM, no período de 4 a 7 de julho de 2008, a fim de realizarem escolta do preso de justiça: **ANTÔNIO HEFREN GUERREIRO DA CUNHA**, com ônus de 3 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, Presidente de **ADRIANA PIRES DE SOUZA**, Secretária-Executiva e de **CÉLIO ROBERTO DE FREITAS GUIMARÃES**, Diretor de Digitalização, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, às cidades de Maceió-AL e Aracaju-SE, no período de 1º a 4 de julho de 2008, para realizarem visita técnica ao Departamento Nacional

de Registro do Comércio, bem como na Junta Comercial do Estado de Sergipe, a fim de conhecerem do Processo de Digitalização de Imagem de acervo documental, objetivando a implantação em nosso Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **AUGUSTO FERNANDES NETO**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de julho de 2008, a fim de participar do "Seminário sobre Alimento Seguro e a Estrutura de Defesa Agropecuária do Distrito Federal", correndo as despesas por conta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de julho de 2008, a fim de participar do "Fórum Nacional Preparatório para a Conferência Nacional de Segurança Pública", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00038-00/2007/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e válvulas, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro que este subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596, de 05 de Maio de 2008, torna público aos interessados, e em especial, às empresas que retiraram o edital em epígrafe, que a sessão de abertura marcada para o dia 11/07/08 às 08hs:00min, será adiada Sine Die, em razão de necessidade do Órgão interessado (DER/RO) adequar algumas exigências do Termo de Referência. Dê ciência às licitantes. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02235-00/2008
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

A Comissão Especial de Licitações - CEL, designada através do Decreto nº. 13.2712, de 21 de Novembro de 2007, torna público, em especial à empresa participante do certame licitatório em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Ao analisar a proposta da única empresa participante, MULT TASK INFORMÁTICA LTDA, a Comissão de Licitação julgou e decidiu, por unanimidade de seus membros, CLASSIFICAR a proposta da empresa em virtude desta ter atendido as exigências editalícias, declarando-a vencedora do certame licitatório.

Porto Velho, 09 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2008/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

01.1601.02231-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO COMÉRCIO.

A Comissão Especial de Licitações - CEL, designada através do Decreto nº. 13.2712, de 21 de Novembro de 2007, torna público, em especial à empresa participante do certame licitatório em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Ao analisar a proposta da empresa, GILSON SQUARCINI VICCO-EPP, a Comissão de Licitação julgou e decidiu, por unanimidade de seus membros, CLASSIFICAR a proposta da empresa em virtude desta ter atendido as exigências editalícias, declarando-a vencedora do certame licitatório.

Porto Velho, 09 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/08/CELOS/
SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras – CELOS, nomeada pelo Decreto nº. 13.685 de 24 de junho de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/08/CELOS/
SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00503-00/2008-DER/RO

OBJETO: Restauração e Pavimentação Asfáltica da RO - 383, no trecho: Rolim de Moura/ Santa Luzia/Alta Floresta, com extensão 42,20 Km, nos municípios de Rolim de Moura/Santa Luzia e Alta Floresta/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.659.311,57 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais, cinquenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de agosto de 2008, às 11:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à **Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070**, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de julho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/08/CPLOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1420.00440-00/2008/DER/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a Serviços de drenagem e obras de arte correntes na rodovia RO-463, trecho: BR 364/ Gov. Jorge Teixeira, no início do perímetro urbano do município (KM 37,5) e nos quilômetros 8,00 e 8,80 nos municípios de Jarú / gov. Jorge Teixeira, foi ANULADO, conforme justificativa constante nos autos. *Notifique-se.*

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS

Sec. do Estado de Planejamento**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008/CEL/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a Concorrência Pública acima citada, referente ao processo administrativo nº 1301.00234-00/2007, cujo objetivo é a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SUPORTE AO CONTROLE DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DO GOVERNO DO ESTADO, COM SERVIÇO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS VIA INTRANET COM MANUTENÇÃO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa **ATIMO SOFTWARE LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 683.244,00** (Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 04 de Julho de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 3388 /SEAD 8 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04881/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **CLELTON FELIPE COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058535 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SEDEC/Rolim de Moura, no período 1.6.2008 a 30.6.2008, 1.8.2008 a 30.9.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3250 /SEAD 2 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02092/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **IZA REIS GOMES** Professora Nível III, Matrícula nº 300023274 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, nos períodos 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3251 /SEAD 2 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02573/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA** Professora Nível III, Matrícula nº 300014444 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, nos períodos 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3252 /SEAD 5 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03233/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **CRISTOVÃO TEIXEIRA ABRANTES** Professor Nível III, Matrícula nº 300023695 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, nos períodos 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio e 1.11.2008 a 31.1.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3253 /SEAD 5 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02926/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CELIA FORTES PINHEIRO** Professora Nível III, Matrícula nº 300003744 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3254 /SEAD 5 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02339/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **APARECIDA DE LOURDES BERTON** Professora Nível III, Matrícula nº 300003239 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3255 /SEAD 5 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02104/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CREUZA MENDONÇA VILARIN DAVID** Professora Nível III, Matrícula nº 300009807 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIA Nº 3400 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02402/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGNALDO LUIZ DA CUNHA Professor Nível III, Matrícula nº 300020794 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3401 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02559/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO Professor Nível III, Matrícula nº 300019246 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3402 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02105/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA Professor Nível III, Matrícula nº 300008882 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3403 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04239/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDERLEY FERNANDES SILVA Professor Nível III, Matrícula nº 300005111 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Corumbiara, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3404 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16260/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA REGIS DE ARAÚJO Professora Nível III, Matrícula nº 300019600 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3405 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02100/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OSALIA DO SOCORRO COSTA Professora Nível III, Matrícula nº 300013645 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3406 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02947/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DERENICE PEREIRA NASCIMENTO RODRIGUES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022191 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, nos períodos 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3407 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01472/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3000014904 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, nos períodos 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3408 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02331/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALBINA LIBERATO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015525 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritit, nos períodos 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3409 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02332/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEJANIRA GUALBERTO DE SOUZA Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006597 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3410 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14218/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019306 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3411 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01524/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDA HERMOGENES SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018068 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3412 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00809/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017225 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3413 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/05657/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004854 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3414 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02334/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDETE LAZARIN DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025638 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3415 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02352/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022211 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Nova Brasilândia, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3416 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01772/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE PAVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018188 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3417 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17477/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO AZEVEDO DA PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005172 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão do Oeste, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3418 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10020/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024897 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritit, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3419 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17673/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024803 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3420 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00202/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORCELIO VIEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº

300019310 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Corumbiara, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3421 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15331/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOMINGAS SOBRAL MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300012777 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3422 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11980/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA VALENTIM DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015617 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritizópolis, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3423 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/6926/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOANA DA SILVA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001913 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ministro Andreazza, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3424 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02560/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETE MELO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010795 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3425 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00814/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025137 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3426 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02106/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELICE LIMA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018311 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Candeias do Jamarí, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3427 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02342/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETH GERONIMO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018763 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará-Mirim, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3428 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02749/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS DA ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300020994 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3429 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02502/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300008440 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3430 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00022/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISSAULO FAUSTINO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018555 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Alta Floresta, no período 1.5.2008 á 31.5.2008, 1.8.2008 á 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3431 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02846/08,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOMITILA ROCHA DE CASTRO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014864 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado-CGE/Porto Velho, no período 1.5.2008 á 30.6.2008, 1.8.2008 á 31.8.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3432 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02120/08,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SERGIO DE ARAUJO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039691 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3433 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/00475/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA EDNA CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300020047 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado-PGE/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3434 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02557/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE BUENO FILHO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300011802 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Ji-Paraná, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3435 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13854/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OTONI MACIEL DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300016144 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAPEN, Vista Alegre do Abunã, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3436 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12701/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IODETE BELARMINO CAETANO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007754 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAPEN, Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3437 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09446/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OLIDIO FERREIRA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019470 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3503 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15870/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZETE JOSÉ SERAPIÃO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011363 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alvorada D'Oeste, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3504 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16182/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MELISANDE DIOGENES PIRES, Médica, Matrícula nº 300038844 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na SEAD/Porto Velho, no período 1.5.2008 á 31.5.2008, 1.7.2008 á 31.8.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3505 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14742/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON ALMEIDA DE SOUZA, Perito Criminal, Matrícula nº 300021537 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/

Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.5.2008, 1.9.2008 á 30.9.2008 e 1.12.2008 á 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3506 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02752/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ANTONIO NEVES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017551 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/ Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.5.2008, 1.1.2009 á 28.2.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3507 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00884/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007091 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3508 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00778/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSAURA PINTO PEDROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001195 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3509 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00774/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDILIA PEREIRA HASSAN, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001135 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3510 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/22709/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IMELDA MELO DE OLIVEIRA, Téc. em Radiologia, Matrícula nº 300009274 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Rolim de Moura, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3511 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/1730/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSIMEIRE DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300041575 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3512 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04900/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.4.2008, os termos da Portaria nº 0111/CGRH/SEPLAD de 06.1.2005, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2005, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS, Professora Nível III, Matrícula nº 300018663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3513 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04900/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.4.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, a servidora PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS, Professora Nível III, Matrícula nº 300018663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3514 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08799/05,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA HELENA BENEDETTI ALBERT, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300002310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3515 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/03945/05,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.5.2008, os termos da Portaria

nº 3827/CGRH/SEPLAD de 09.5.2005, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2005, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANA MARIA KLUSKA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3516 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04792/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.5.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ANA MARIA KLUSKA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3517 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/1188/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 9.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EVANISE FIGUEREDO DA COSTA RODRIGUES, Professora Nível III, Matrícula nº 300016053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3518 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05489/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HENRIQUE DE SOUZA LEITE, Téc. Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044090 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro-HBAP, nos períodos 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.8. 2008 á 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3519 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00792/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROMILDA MAIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009197 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ariquemes, no período 1.5.2008 á 31.5.2008, 1.8.2008 á 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3520 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02216/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRACIETE CASTOW

MAIA MONTE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017062 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3521 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06752/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HELMO AUGUSTO BEZERRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001284 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Danião-HICD, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3522 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/015191/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON ANDRADE DAS NEVES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021225 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/ Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3524 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02967/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE SOUZA PIRES, Nutricionista, Matrícula nº 300001368 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3525 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03544/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BEATRIZ TOLATTI DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 3526 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04238/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANE SANTOS WALTRICK SUNG, Téc.Tributário, Matrícula nº 300039764, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3527 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11466/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE DE SOUSA PEREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016035 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado-CGE/Porto Velho, no período 1.6.2008 á 31.7.2008, 1.10.2008 á 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3528 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04484/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRAILDES CAVALCANTE Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044116 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4090 /SEAD 12 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/15165/05,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 3790/SEAD de 30/5/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANARIBEIRO FERREIRAMACHADO Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300006206 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP,

Onde se lê: no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

Leia se: no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4091 /SEAD 12 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/9596/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DA SILVA VILLAR, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001975 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4092 /SEAD 12 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/6635/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHÃES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001254 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4093 /SEAD 12 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04728/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DANIELLE PATRICIO BRASIL, Professora Nível III, Matrícula nº 300039353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4094 /SEAD 12 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05696/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUSA CARDOSO DE ARAUJO, Administradora, Matrícula nº 300018346 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3354/SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 063/DP/CMPV-08,

R E S O L V E

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado dos Esportes,

Cultura e Lazer/SECEL, o servidor JOÃO CÂNDIDO DAS CHAGAS NETO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0703335, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3208 /SEAD 08 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 468/GAB/SEJUS,

R E S O L V E :

REMOVER da Secretaria de Estado de Ação Social/ SEAS para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA	DATILÓGRAFO	300031364
EDSON JOSÉ CORBIM CAÚLA	TÉC.PREVIDÊNCIA	300034441
EUNICE BARBOSA SODRÉ	TÉC.PREVIDÊNCIA	300033852
JOSÉ LAURO PINHEIRO	TÉC.AGROPECUÁRIO	300031411
LIZETE BARBOSA SODRÉ	TÉC.PREVIDÊNCIA	300033855
LUIZ CLÁUDIO CORBIM CASTRO	TÉC.COM.SOCIAL	300034021
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	TÉC.PREVIDÊNCIA	300034260
MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	DATILÓGRAFO	300034358
ODALEA COSTA DE MORAIS	TÉC.PREVIDÊNCIA	300033971
SUELY GORAYEB SUCUPIRA	TÉC.PREVIDÊNCIA	300033952

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3699/SEAD 19 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a servidora ANETE MARTINS MOREIRA GOMES, Professor Nível III, Matrícula nº 300027405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3700/SEAD 19 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta, a servidora LUZENY AMARAL DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3574/SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 103/GRH/CEMETRON,

R E S O L V E

LOCALIZAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a servidora MARIA ESTER VALÊNCIA SALES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0693439, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3948/SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.06.08 da Procuradoria Geral do Estado/PGE para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, o servidor CLAUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO, Auxiliar Atividade Administrativo, Matrícula nº 300002820, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3949/SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado, a servidora HILDA MARIA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3950 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 3500/SEAD de 15.05.2008, que Lotou, a partir de 15.04.08 no Corpo de Bombeiros Militar, o servidor, ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Lotar no Corpo de Bombeiros.
LEIA-SE: Remover da Controladoria do Estado/CGE para Corpo de Bombeiros Militar/CBM.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3951/SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 253/ADM/REN/ARQ,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.03.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora RIVANETE DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3952/SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 312/AS/REN/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 04.05.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, o servidor DAVID JACOB, Agente Atividade Administrativo, Matrícula nº 300018395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3969 /SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2145/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a Portaria nº 834/GAB/SESAU de 15.05.2008, que relotou, na Gerência de Tratamento Fora Domicílio/GTFD/SESAU, servidor JOSÉ ARMANDO DOS ANJOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3970/SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 401/GAB/CGAG,

R E S O L V E

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, o servidor ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA, Analista de Sistema, Matrícula SIAPE Nº 0694183, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3971/SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/SEAD/CPADS, o servidor ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA, Analista de Sistema, Matrícula SIAPE nº 0694183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3972/SEAD 02 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 793-08/GAFIN/GAB/SEAPES,

R E S O L V E:

REMOVER, da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social/SEAPES para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, a servidora ROSÂNGELA CANDEIA DE ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300002836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2968 /SEAD 1 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/02781/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LENITARODRIGUES MOREIRA DANTAS, Professora Nível III, Matrícula nº 300038365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

NADELSON DE CARVALHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2969 /SEAD 1 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02924/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIRIANE DOS ANJOS DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300024327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2970 /SEAD 2 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/00204/08,

R E S O L V E:

Retificar os termos das portarias nºs 840/

SEAD de 25/1/2008, 2521 de 17/3/2008 que Concedeu e Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LERIMAR DA CONCEIÇÃO NUNES DE LIMA Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014918 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho,

Onde se lê: no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia – se: no período 1.2.2009 a 30.4.2009 referente ao 2º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2971 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08362/06,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 079/SEAD de 09/1/2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY CANDIDA PINTO MATTOS, Professora Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

Onde se lê: Matrícula nº 300015944

Leia – se: Matrícula nº 300015944 e 300015943

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2972 /SEAD 03 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 4428/003/03,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito os termos da Portaria nº 2488 de 14/3/08 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MALUSSA GOMES DOS SANTOS FUJIWARA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ariquemes.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2973 /SEAD 03 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 4428/003/03,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.2.2008, os termos da Portaria nº 825/SEAD de 6.2.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MALUSSA GOMES DOS SANTOS FUJIWARA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ariquemes.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2974 /SEAD 03 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 4428/003/03,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, a servidora MALUSSA GOMES DOS SANTOS FUJIWARA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2976 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/4415/279/02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PEREIRA DE SOUZA E PEREIRA Professora Nível III, Matrícula nº 300003536 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 23.4.2008 a 22.6.2008 referente ao 5º quinquênio.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2977 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/04091/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ALAIDE LEANDRO SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2978 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/04093/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor WLADIMIR NUNES PINHEIRO, Médico, Matrícula nº 300053092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2979 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/03348/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, Vigilante, Matrícula nº 300025296, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2980 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/00992/05,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOCIMARA PIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Alta-Floresta do Oeste.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2981 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/04092/08,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EDSON JANELLA, Farmacêutico, Matrícula nº 300034363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2982 /SEAD 4 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/02107/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo

com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BENILCE MATOS DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300005465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

NADELSON DE CARVALHO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2983 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02696/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADRIANA IGLESIAS ROSA BRUZADIN, Médica, Matrícula nº 300040485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2984 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11659/07,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.4.2008, os termos da Portaria nº 11417/SEAD de 23.10.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA APARECIDA FOLGADO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2985 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11659/07,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.4.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA APARECIDA FOLGADO ALVES, Auxiliar de

Serviços Gerais, Matrícula nº 300024938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2986 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00641/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.2.2008, os termos da Portaria nº 5322/CGRH/SEPLAD de 5.7.2005, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2005, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ANTONIO CARLOS ROSA PIOVEZAN, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Alta-Floresta do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2987 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00641/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta-Floresta do Oeste, ao servidor ANTONIO CARLOS ROSA PIOVEZAN, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2988 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02436/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 22.2.2008, os termos da Portaria nº 8030/SEAD de 24.7.2007, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUZIA FERREIRA FARAGO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300018894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Colorado do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2989 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02800/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor RUI RAFAEL DURLACHER, Médico, Matrícula nº 300038902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2990 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09210/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 10039/SEAD de 13/9/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO SIQUEIRA Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017841 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho,

Onde se lê: no período 1.10.2007 a 31.12.2007 referente ao 3º quinquênio.

Leia – se: no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2991 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/121455/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NIRMA LORAS SALVATIERRA Professora Nível III, Matrícula nº 300006112 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2992 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17046/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 13452/SEAD de 28/12/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIA ROSSANA OLAVARRIA GALLAZZI Técnico Tributário, Matrícula nº 300024043 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho,

Onde se lê: no período 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.5.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia – se: no período 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.9.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2993 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01254/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELIONILCE DE OLIVEIRA CARMO Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300046599 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado -PGE/Porto Velho, no período 7.7.2008 a 1.8.2008 referente ao 2º quinquênio, suspenso através da Portaria nº 11541/SEAD de 24/10/2007.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2994 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/46331/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONY EGUEZ VACADIEZ Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000299 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.4.2000 a 30.6.2000 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2995 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06349/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 12946/SEAD de 10/12/2007 que Concedeu Licença Prêmio

por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA REGINA PEDROSO Professora Nível III, Matrícula nº 300015353 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho,

Onde se lê: no período 1.2.2008 a 30.4.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período 1.2.2008 a 30.4.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2996 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15172/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 12648/SEAD de 30/11/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE ALVES DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300000857 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Guajara-Mirim,

Onde se lê: no período 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.5.2008 a 30.5.2008, e 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

Leia – se: no período 1.5.2008 a 30.5.2008, 1.10.2008 a 31.10.2008 e 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2997 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06333/06,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 2010/SEAD de 5/3/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA Motorista, Matrícula nº 300001358 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3211 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06333/06,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 1787/

SEAD de 28/03/2007 que Tornou sem Efeito a Portaria nº 10557 de 23/10/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA Motorista, Matrícula nº 300001358 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho,

Onde se lê: Tornar sem efeito os período 1.2.2007 a 30.4.2007 referente ao 1º quinquênio, 1.5.2007 a 31.7.2007 referente ao 2º quinquênio.

Leia – se: Tornar sem Efeito o período, 1.5.2007 a 31.7.2007 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3212 /SEAD 7 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/03321/06,

RESOLVE:

Retificar os Termos da Portaria nº 10420/SEAD de 24.9.2007, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AURIO CEZA ARAUJO, Auxiliar em Ativ. Administrativas, Matrícula nº 300008144 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na AGEVISA/Porto Velho

Onde se Lê : no período de 1.6.2006 a 31.7.2006 e 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao 3º quinquênio

Leia-se: no período de 1.6.2006 a 31.7.2006 e 1.1.2009 a 31.1.2009, referente ao 3º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3213 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/14785/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES Administrador, Matrícula nº 300002458 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado, cedido ao Ministério Público, no período de 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio, suspenso através da Portaria nº 12394/SEAD de 23/11/2007.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3214 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02973/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor UBIRATAN DE PAULA FERREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300050641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3215 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11192/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS EDUARDO ESCOBAR Agente Administrativo, Matrícula nº 300039261 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAPEN/Pimenta Bueno, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3229 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04208/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIME GOMES DE OLIVEIRA Piloto de Aeronave, Matrícula nº 300011328 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG/Porto Velho, no período 8.4.2008 a 8.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3230 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03839/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 12.3.2008, os termos da Portaria nº 4623/SEAD de 14.6.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99,

publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora GERUSA LAZARO DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300012744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3231 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03839/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 12.3.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, a servidora GERUSA LAZARO DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300012744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3234 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17761/07,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito os termos da Portaria nº 1802/SEAD de 26/02/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE SANTOS CRUZ, Auxiliar de Enfermagem Matrícula nº 300038920 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3235 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/4415/279/02,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2976/SEAD de 4/4/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PEREIRA DE SOUZA E PEREIRA Professora Nível III, Matrícula nº 300003536 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal,

Onde se lê: no período 23.4.2008 a 22.6.2008 referente ao 5º quinquênio.

Leia – se: no período 23.3.2008 a 22.6.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3245 /SEAD 14 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02881/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora NORMA CARDOSO PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3246 /SEAD 14 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03949/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor AVELINO XAVIER DO NASCIMENTO, Motorista, Matrícula nº 300007247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3247 /SEAD 15 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15602/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 5.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LEILA CRISTINA MOREIRA INFANTE, Professora Nível III, Matrícula nº 300024348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3249 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04792/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 8.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARGARETE GEIARETA DA TRINDADE, Professora Nível III, Matrícula nº 300023327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4318 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
ANA PAULA RAMOS BARBATO	300073229	TÉC. EM LABORATORIO
CRISTIANINI PAULINA DE HOLANDA	300053592	TÉC. EM LABORATORIO
GUSTAVO R. DE S. FILHO	300001577	TEC. LABORATORIO
JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	300046799	TEC. LABORATORIO
LUCIANE CARDOSO R. BRAGA	300063889	TEC. ENFERMAGEM
MARCOS AUDAIR BARLS	300073237	TEC. LABORATORIO
MARIA AUXILIADORA DE O. RICARDO	300053499	TEC. LABORATORIO
MARIA BERNADETE NEVES	300044300	AUX. SERV. SAUDE
MARIA DO PERPETUO S. DE OLIVEIRA	300046800	TEC. LABORATORIO
MARIA DO SOCORRO DO N. OLIVEIRA	300004625	AUX. SERV. SAUDE
MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	300044299	TEC. LABORATORIO
MARIA ROSEMEIRES S. R. DA SILVA	300028248	AUX. ENFERMAGEM
MARILUCE RODRIGUES DOS SANTOS	300053243	TEC. ENFERMAGEM
MONICA ALEXANDRA DE CONTO	300073458	TÉC. LABORATORIO
MOYSESS SHOCKNESS	300006590	AUX. ENFERMAGEM
PEDRO LOURENÇO FILHO	300001755	TEC. SERV. SAUDE
ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	300073241	TÉC. LABORATORIO
ROBERTO CARLOS NEIVA	300017511	AUX. SERV. SAUDE
ROGERIO SAVIO B. DA SILVA	300002002	TEC. LABORATORIO
SIRLEY VENTURA DE BRITO	300073476	TÉC. LABORATORIO
SONIA REGINA DOS SANTOS	300041009	AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCO DE ASSIS A. AGUIAR	300068587	BIOMEDICO
HELDER SILVA FLORENCIO	300036202	BIOMEDICO
CACILDA DE F. JARDIN	300055777	FARM. BIOQUIMICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4319 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Telefonia/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
MARIA INEZ DO N. PEREIRA	300044130	AUX. ATIV. ADM.
REGINA MAURIA C. ARAGÃO	300001936	AUX. SERV. GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4320 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Sorologia/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
JORGE PAULO DA SILVA	300043560	AUX. SERV. DE SAÚDE
LILIAN DAISY PAES GALINDO	300052798	BIOMÉDICO
MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA	300036210	BIOMÉDICO
MARIA ZELINA NETA	300068596	TÉC. EM ENFERMAGEM
VALDELICE DOS S. CORDEIRO	300001247	TÉC. EM LABORATÓRIO
MOACIR LONGHI	300017433	AUX. SERV. SAUDE
NILCE SILVEIRA PAREJA	300019344	FARMACEUTICA
CLEONICE ALVES RODRIGUES	300052283	TÉC. EM LABORATÓRIO
ELGIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	300068592	TÉC. EM LABORATÓRIO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4321 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Coleta/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
EMILIA G. DOS SANTOS	300002146	TEC.LABORATORIO
EVANIA CARVALHO DE SOUZA	300046411	AUX.ENFERMAGEM
ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO	300046187	AUX.ENFERMAGEM
CECILIA ALVES DE OLIVEIRA	300046189	AUX. EM ENFERMAGEM
JOANA GOMES DE SOUZA	300053406	TÉC. EM ENFERMAGEM
MARIA DAS DORES M. DE SOUZA	300017274	AUX. EM ENFERMAGEM
MAURAMACEDO MARIANO	300044467	AUX. EM ENFERMAGEM
ROBERTINA ELIZABETH C. CASA	300011073	AUX. EM ENFERMAGEM
RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO	300044478	AUX. EM ENFERMAGEM
WANDERLEIA SOARES DA SILVA	300046184	AUX. EM ENFERMAGEM
SONIA MARIA LOPES KEMPER	300028258	AUX. EM ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4322 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Esterilização e Lavagem de Material/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
ESMERALDA BARBOSA ROCHA	300061129	AUX.ENFERMAGEM
MARIA SALETE SALES DA SILVA	300001660	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4323 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
MARIA CONCEIÇÃO NERY DE OLIVEIRA	300022426	Aux. em Enfermagem
BERENICE DA SILVA	300044663	AUX. EM ENFERMAGEM
MABEL DE ALMEIDA COLARES	300053404	TÉC. EM ENFERMAGEM

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA V. CASTRO	300012025	AUX. EM ENFERMAGEM
TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	300028416	AUX. EM ENFERMAGEM
TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	300002249	AUX. ENFERMAGEM
ELIANE LEANDRO DA SILVA	300070298	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4324 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Enfermagem/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
MARIA DO CARMO F. MALT	300001600	ENFERMEIRO
MARIA IRENIR DE SOUZA	300022961	ENFERMEIRO
MARIA IVANEIDE DE SOUZA	300021788	ENFERMEIRO
RITA DE CÁSSIA G. FONSECA	300038908	ENFERMEIRO
EULÁLIA CHAVES SÁLGADO TALHA FERRO	300071346	ENFERMEIRO
JUSCELIA DIAS FRANSKOVIKI	300069386	ENFERMEIRO
MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES	300071347	ENFERMEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4325 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Periculosidade no Grau Maximo de 30% (trinta por cento) sobre o salário Básico nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Manutenção/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
JOSE TAVARES DE LIMA	300022486	OF. MANUT.
LUIZ BORGES DE LIMA	300027163	OF. MANUT.
FRANCISCO N. DA SILVA	300052303	AGENTE DE PORTARIA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4326 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Fracionamento Armazenamento /PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
LUCIENE MARIA P. DA SILVA	300001174	AUX. SERV. SAUDE
MARIA NAZARE D. FREITAS	300002062	AUX. SERV. SAUDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4327 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, as servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON, Setor Fracionamento e Armazenamento e Enfermagem/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
TEREZA DE CASTRO LUNA	300052207	TEC.LABORATORIO
MARLENE ALVES RODRIGUES	300052297	TEC.LABORATORIO
MARILSA DOS SANTOS BRANDÃO	300060729	ENFERMEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4328 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Imunohematologia Especializada/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO	300044608	TÉC. EM ENFERMAGEM
MARCOS FURTADO MENDONÇA	300056009	BIOMÉDICO
LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	300068589	BIOMÉDICO
EDVAN M. ANSELMO A. VIEIRA	300053445	TÉC. EM LABORATÓRIO
EVANDRO GUALBERTO DUARTE	300044583	FARMACEUTICO
CICELENE CORREIA DA SILVA	300036512	BIOMÉDICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4329 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, as servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON, Setor Imunohematologia Especializada/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
VANETE PEREIRA DE BASTOS	300046796	TÉC. EM LABORATÓRIO
MARIA VANI FEITOZA CORDEIRO	300046762	TÉC. EM LABORATÓRIO
MARCIA CRISTINA DE ARAUJO	300017530	TÉC. EM ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4330 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Ambulatório Médico / PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
GEORGE LUIZ S. SKROBOT	300023034/35	MEDICO
IVANI DAIBES DE ANDRADE	300034719	MEDICO
RICARDO TORRES NEGRAES	300052830	MÉDICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4331 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Controle de Qualidade /PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
ERNADES DIAS BRITO	300049879	FARMACEUTICO
IEDA MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA	300001506	TÉC. SERV. DE SAÚDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4332 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Gerencia Técnica / PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
CAROLA CATALINA N. H. PANTOJA	300036220	BIOMEDICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4333 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/ALTA FLORESTA D'OESTE.

NOME	MAT.	CARGO
JONI LUIZ DIEDRICH	300016585	FARMACEUTICO
GENI POSSA DAMO	300028389	AUX. ENFERMAGEM
RESILENE XAVIER DA SILVA	300019458	AUX. SERV. SAUDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4334 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/ALVORADA D'OESTE.

NOME	MAT.	CARGO
MITSURU SUZUKI	300018541	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
ELISSAULO FASTINO	300018555	AUX. SERV. SAÚDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4335 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/CABIXI.

NOME	MAT.	CARGO
SERGIO BEATTO	300016920	AUX. SERV. SAUDE
ELIANE DE FATIMA O. BEATTO	300053409	AUX. EM ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4336 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/CEREJEIRAS.

NOME	MAT.	CARGO
VERA CECY M. LAGO	300043012	FARM.BIOQUIMICO
EREZITA D. FIGUEIREDO	300016916	AUX.SERV.SAUDE
EUNICE VAZ DE BRITO	300016865	AUX.SERV.SAUDE
GEONICE P. ALMEIDA	300046555	AUX.ENFERMAGEM
MARLY K. DE SOUZA	300044500	AUX.ENFERMAGEM
NEUZAL N. NARESSI	300034922	TEC.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4337 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/COLORADO D'OESTE.

NOME	MAT.	CARGO
LEAU NAGANO	300010664	FARMACEUTICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4338 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/COSTA MARQUES.

NOME	MAT.	CARGO
CLEIDE AMELIA LONGH	300016915	AUX.SERV.SAUDE
RITAMARIA FURTADO GARBERO	300064261	FARMACEUTICA BIOQUIMICA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4339 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/ESPIGÃO D'OESTE.

NOME	MAT.	CARGO
ARLETE M. S. BESERRA	300008013	TEC.LABORATORIO
DIRCES BIANCHETTO	30008532	AUX.SERV.SAUDE
MARIA G. DE SOUZA	300011758	AUX.ENFERMAGEM
NOEMIA C. MIRANDA	300008529	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4340 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/JARU.

NOME	MAT.	CARGO
MITSUMI OTSUKA	300001213	FARMACEUTICO
GENI RISSATO FERREIRA	300044235	AUX. SERV. DE SAÚDE

NOME	MAT.	CARGO
JOSE C. F. DA SILVA	300016683	AUX. DE ENFERMAGEM
JOSEFINA DA CONCEIÇÃO M. SILVA	300011423	AUX. DE ENFERMAGEM
MARLENE DA COSTA	300016686	TÉC. SERV. DE SAÚDE
IRENICE P. G. DE SOUZA	300062909	TÉC. EM ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4341 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/MACHADINHO D'OESTE.

NOME	MAT.	CARGO
JULITA ALVES CABRERA	300044681	FARMACEUTICO
CONCEIÇÃO F. VIANA	300028236	AUX. ENFERMAGEM
ROVILSA F. MARTINS	300028500	AUX. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4395 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E
Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/MIRANTE DA SERRA.

NOME	MAT.	CARGO
EDNAMB. B. SILVATAVARES	300053716	TÉC. EM ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4396 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/MONTE NEGRO.

NOME	MAT.	CARGO
LUIS ANTONIO VIEIRA GARCIA	300036222	BIOQUIMICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4397 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/NOVA BRASILANDIA.

NOME	MAT.	CARGO
MARIA LIMA P. RIBEIRO	300062811	TÉC. EM ENFERMAGEM
MIRALDA O. NOGUEIRA	300016766	AUX. DE SERV. DE SAÚDE
MARIA REGINA DOS S. HENTZ	300038910	AUX. EM ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4398 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/NOVA MAMORÉ.

NOME	MAT.	CARGO
ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	300063727	BIOQUIMICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria,

regem-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4399 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/NOVA MANORÉ.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	AUX. EM ENFERMAGEM	300060874
VALDECIR RODRIGUES	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016697

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4400 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/OURO PRETO D'OESTE..

NOME	MAT.	CARGO
SERGIO VICENTIM	300004306	FARMACEUTICO
ELIANA SOUZA RIBEIRO	300038897	AUX. ENFERMAGEM
HILMA CELIA V. REIS	300007717	AUX. SERV. SAÚDE
MARIA ALICE NICACIO	300034801	TÉC. ENFERMAGEM
MARIA ZENEIDE SALVI	300038954	TÉC. ENFERMAGEM
PEDRO A. BITENCOURT	300034811	TÉC. ENFERMAGEM
IVONE VICENTIM	300005911	AUX. SERV. DE SAÚDE
MARINA MARIA DA SILVA	300034781	TÉC. ENFERMAGEM
ELAINE APARECIDA RIBEIRO	300054165	TÉC. ENFERMAGEM
ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO	300010926	AG. DE SERV. DE SAÚDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4401 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/PIMENTA BUENO.

NOME	MAT.	CARGO
MARIA HELENA T. CRUZ ROLIM	300018630	FARMACEUTICO
DULCE JONAS PEREIRA	300016965	AUX. ENFERMAGEM
EVA OLIMPIA SILVA	300054023	TÉC. ENFERMAGEM
MARIA JOSE VIDAL	300018238	AUX. SERV. SAÚDE
ARCEDINA FONTES TEIXEIRA	300006751	AUX. SERV. DE SAÚDE
PEDRO ALVES SOUZA	300034773	AUX. ENFERMAGEM
DALVELENA JOSEFA P. DE SOUZA	300041549	TÉC. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4402/SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/PRESIDENTE MÉDICI.

NOME	MAT.	CARGO
MARCIA N. R. MODRO	300049882	FARMACEUTICO
ELICEIR OLIVEIRA SILVA	300046408	AUX. ENFERMAGEM
HILOENE SILVA BRAUNA	300053712	TÉC. LABORATORIO
MARIA CLELIA S. RODRIGUES	300040935	AUX. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4403 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

NOME	MAT.	CARGO
TATIANA MONTENEGRO DELIMA	300058222	FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4404 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

NOME	MAT.	CARGO
LUZENILDES G. N. SANTOS	300018242	AUX.SERV.SAUDE
ROSIMEYRI APARECIDA SANTOS	300016735	AUX.SERV.SAUDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4405 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/SERINGUEIRAS

NOME	MAT.	CARGO
MIRIA ALVES S. RIBEIRO	300011393	AUX. ENFERMAGEM

s efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4406 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor AMBULATORIO/ROLIM DE MOURA.

NOME	MAT.	CARGO
ERNESTO ARAUJO COSTA	300034896	MEDICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4407 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem/Coleta/ROLIM DE MOURA

NOME	MAT.	CARGO
MARIA IRENE PAES	300043950	AUX.ENFERMAGEM
MARILZA MACHADO DE AMORIM	300034746	AUX.ENFERMAGEM
NEUZA BRAGA NOGUEIRA	300009230	AUX.ENFERMAGEM
ONISIA MARTINS DA SILVA	300009549	AUX.SERV.SAUDE
ROSELEI BATISTA DA SILVA	300038906	AUX.ENFERMAGEM
JOANA MARIA DOS SANTOS	300028225	AUX.ENFERMAGEM
MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA	300009269	AUX.ENFERMAGEM
MARIA MADALENA CIDRAO	300016708	AUX.ENFERMAGEM
ADALTO SILVA FERREIRA	300009553	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4408 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Imunohematologia/ Agencia Transfusional/ROLIM DE MOURA.

NOME	MAT.
JORGE LUIZ DOS SANTOS	300044514
TEC.LABORATORIO	
MANOEL MESSIAS LOPES SOARES	300018136
AUX.SERV.SAUDE	
MARCIA HELENA TORATI	300018129
AUX.SERV.SAUDE	
EUGENIO ROSA DANTAS	300064387
TEC.LABORATORIO	
TEREZA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO BRITO	300009272
AUX.SERV.SAUDE	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4409 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor LIMPEZA/ROLIM DE MOURA

NOME	MAT.	CARGO
JOSEFINA TOZATTI	300009294	AUX. SERV.GERAIS
SUELI DE FATIMA MOISQUER	300009280	AUX. SERV.GERAIS
TEREZA FERREIRA MACEDO	300009545	AUX. SERV.GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4410 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Enfermagem/ROLIM DE MOURA

NOME	MAT.	CARGO
DEISE FELIX DE OLIVEIRA	300039715	ENFERMEIRA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4411 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfucional/UCT /CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
EDILSON ALVES DA SILVA	300040913	FARM.BIOQUIMICO
JUCELINA BATISTA DE OLIVEIRA	300039791	AUX.ENFERMAGEM
SUELI APARECIDA BOSSO DA SILVA	300038928	AUX.ENFERMAGEM
NOEMY ALEGRE	300008002	AUX.SERV.SAUDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4412 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor AMBULATÓRIO/UCT /CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
ARTHUR FREIRE DE BARROS	300016647/48	MEDICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4413 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Coleta/CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
EDNA TOMAZ DA S. SANTOS	300035997	TEC.ENFERMAGEM

NOME	MAT.	CARGO
ELIZABETE SIQUEIRA	300007018	AUX.ENFERMAGEM
MAYSA ALMEIDA VIEIRA	300034751	TEC.ENFERMAGEM
MARTA ZANOTTO	300053517	TEC.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4414 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Imunohematologia/UCT /CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
EVA DE SOUZA LEITE	300017419	AUX.SERV.SAUDE
TEREZINHA MARQUES FERREIRA	300009170	TEC.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4415 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Enfermagem/CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
ELIANA MARIA PIRES A. DE MEDEIROS	300005881	ENFERMEIRO
ELIAS MARCELINO DA ROCHA	300055986	ENFERMEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4416 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem/UCT /CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
ALGEU AFONSO RIBEIRO	300016705	AUX. SERV. SAUDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4417 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor ESTERILIZAÇÃO /CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
MARIA IRACEMA DE SOUZA	300006763	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4418 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Limpeza /CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	300016805	AUX.SERV.GERAIS
JOSEFA FELIX DA S. SANTOS	300010457	AUX.SERV.GERAIS
JOCIVALDA SOUZA MELLO	300011594	AUX. SERV. GERAIS
MARILZA PEREIRA	300018162	AUX. SERV. GERAIS
EURIDES CARDOSO DA SILVA	300017174	AUX. SERV. GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009,

com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4419 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Periculosidade no Grau Médico de 30% (trinta por cento) sobre o salário Básico nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Manutenção /CACOAL

NOME	MAT.	CARGO
PAULO ALVES RIBEIRO	300010639	AUX. SERV. GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4420 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Direção Geral /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
ELZA TABORDA COSTA BRANDÃO	300019632	FARMACEUTICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4421 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo

nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Ambulatório/Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	300028477/478	MEDICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4422 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
MARIACRISTINALYRA DE CAMARGO	300019631	FARMACEUTICO
MARIALDO KUNDSIM	300004647	AUX.ENFERMAGEM
GILMEIRE DOMINGUES VEIGA	300009151	FARMACEUTICO
LANDUALDA CABRAL GOMES	300002144	TÉC. LABORATÓRIO
ZENILDO NASCIMENTO GAMBATI	300053722	TEC.ENFERMAGEM
SONIA MARIA DE FREITAS	300038860	AUX.ENFERMAGEM
EMANUEL DE CASTRO ELEOTHERIO	300011463	FARMACEUTICO
NILSON JACOB SOUZA	300008285	TÉC. LABORATÓRIO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4423 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Imunohematologia /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
CLAUDINEIRO ROSARIO	300004335	Téc. em Laboratório
ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA	300017196	Aux. Serviços de Saúde
MARLEIDE ALVES TRINDADE	300017197	Aux. Serviços de Saúde

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4424 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Enfermagem /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
IDENICE GUIOMAR THOMAS	300038839	ENFERMEIRA
MARIA IZABEL VALLI LISBOA	300016590	ENFERMEIRA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4425 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Fracionamento e Armazenamento /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
MARILDA GOMES DA SILVA	300003064	AUX.SERV.SAUDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4426 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de

Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
NILZA HELMER MOELVES	300060881	AUX.LABORATORIO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4427 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
MARIA ELISABETE DO AMARAL	300054035	AUX. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4428 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Esterilização /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
ELIZEU FRANCISCO FARIAS	300054068	TEC.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4429 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Periculosidade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) sobre o salário Básico nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Manutenção /Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
ARISTOTELES NUNES AMARO	300005659	OFIC.MANUTENÇÃO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4430 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Coleta/Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	300017568	AUX.ENFERMAGEM
MARIA CELMA DE CARVALHO	300011239	AUX.ENFERMAGEM
MIRIAN CHAGAS RIBEIRO	300008924	AUX.SERV.SAUDE
MARIA DE FATIMA ROCHA BARRETO	300039270	AUX.ENFERMAGEM
MELISSA MORALES MARTINS	300041552	TÉC. ENFERMAGEM
LILIAN CRISTINA DA SILVA	300053569	TÉC. ENFERMAGEM
ALADIA ROSA DE JESUS	300002214	AUX.ENFERMAGEM
MARTA DE FARIAS M. FREITAS	300053507	TÉC. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4431 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Limpeza/Ji-Paraná.

NOME	MAT.	CARGO
MADALENA BERNARDO DA SILVA	300017435	AUX.SERV. GERAIS
MARIA DE NAZARE GOMES DE LIMA	300008094	AUX.SERV. GERAIS

MIRTIZ APARECIDA GATTI SANTOS	300011243	AUX. SERV. GERIAS
VANDA MARIA DE O. S. SOUZA	300017440	AUX. SERV. GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4432 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Ambulatório /Guajará-Mirim.

NOME	MAT.	CARGO
MARCIA REGINA U. MARTINS GUZMAN	300017198/300017199	Médica

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4433 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem e Coleta / Guajará-Mirim.

NOME	MAT.	CARGO
MARIA GOMES PANTOJA	300017108	AUX.SERV.SAUDE
FRANCISCA DE JESUS ARAUJO	300017348	AUX. SERV. SAÚDE
JEORGETH DA COSTA FREITAS	300017514	Aux. Serv. Saúde
EVA SALVATIERRA MORENO	300028220	Aux. de Enfermagem
TANIA DE ARAUJO MACHADO	300044330	Téc. Enfermagem
CILENE RODRIGUES SAMPAIO	300017173	Aux. Serv. Saúde

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4434 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON, Setor Agência Triagem e Coleta/GUAJARÁ-MIRIM.

NOME	MAT.	CARGO
ARCELIA SERRA DA SILVA	300060863	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4435 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agência Transfusional /Guajará-Mirim.

NOME	MAT.	CARGO
MARIAKADIA SARAIVA DOS SANTOS	300053493	TEC.LABORATORIO
ZELIA MARIA DA SILVA REIS	300016703	AUX.SERV.SAUDE
ILDOMAR RODRIGUES FONSECA	300044525	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4436 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Enfermagem/Guará-Mirim.

NOME	MAT.	CARGO
CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	300022934	ENFERMEIRO
LUCIA MARIA G. DOS ANJOS	300036279	ENFERMEIRO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. BRANDAO SAIFE	300044605	ENFERMEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4437 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agência Transfusional /Guajará-Mirim.

NOME	MAT.	CARGO
CLAUDIO APARECIDO DE NADAI	300009255	FARM.BIOQUIMICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4438 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON, Setor Limpeza/Guará-Mirim.

NOME	MAT.	CARGO
BARBARITA DOS SANTOS RIBEIRO	300060871	AUX.OP.SERV.DIVERSOS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4439 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Limpeza /Guajará-Mirim.

NOME	MAT.	CARGO
GEORGINA DA SILVA LUCAS	300005757	AUX. SERV. GERAIS
IDALINA DUARTE DE SOUZA	300005984	AUX.SERV.GERAIS
LINAMARINHO DA SILVA	300005976	AUX. SERV.GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4440 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Direção Geral/UCT/Ariquemes.

NOME	MAT.	CARGO
CLEIA DE SOUZA NUNES	300057514	ENFERMEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4441 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agência Transfusional / Ariquemes

NOME	MAT.
CARGO	
GILMAR NUNES	300036480
FARMACEUTICO	
NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES	300021757
FARM.BIOQUIMICO	
MARILENE BALBINO DA SILVA	300036822
FARM.BIOQUIMICO	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4442 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional / Ariqueumes

NOME	MAT.
CARGO	
BERNADETE PERON	300036831
TEC.LABORATORIO	
HELEODORA APOLINARIO LEITE RESENDE	300043790
AUX.SERV.SAÚDE	
JONAIR G. DE ARAUJO	300043781
AUX.ENFERMAGEM	
JULIA VITORINA DOS S. L. DE SOUZA	300004460
AUX.ENFERMAGEM	
MARCIA AGUITONI	300017176
AUX.SERV.SAÚDE	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4443 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Imunohematologia/ Ariqueumes .

NOME	MAT.	CARGO
ENANDIR GOMES DE S. MAGRIN	300017366	AUX. SERV. DE SAÚDE
IREZ LOPES DOS SANTOS	300017373	AUX.SERV.SAÚDE
TEREZINHA APARECIDA R. M. BRITO	300017365	AUX.SERV.SAÚDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4444 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Enfermagem/ Ariqueumes

NOME	MAT.	CARGO
ARILDO F. FRAMIL	300011228	ENFERMEIRO
MARIA ROSA PEREZ H. PEDROTI	300018279	ENFERMEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4445 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem/ Ariqueumes

NOME	MAT.	CARGO
DA LUZ D. BUENO	300034877	TEC.ENFERMAGEM
ILDA DOS SANTOS ANDRADE	300005912	AUX.ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA FÁTIMA PULIDO	300044289	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4446 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Coleta/ Ariqueumes

NOME	MAT.	CARGO
LORENA SHLOSSER	300044280	AUX.ENFERMAGEM
MARIA JOSE DIAS SOBRINHO	300044459	AUX.ENFERMAGEM
MARILENA CASTRO DE OLIVEIRA	300006640	AUX.ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4447 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Esterilização/ Ariqueumes

NOME	MAT.
CARGO	
MARIA APARECIDA DE BRITO	300004459
AUX.ENFERMAGEM	
MARIO DO CARMO FERREIRA DA SILVA	300017624
AUX. SERV.DE SAÚDE	

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4448 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Limpeza/ Ariqueumes

NOME	MAT.	CARGO
ILDA APARECIDA DE LIMA	300044205	AUX.SERV.GERAIS
ADONIAS DOS SANTOS BRAZ	300044274	AUX.SERV.GERAIS
MARIA FRANCISCA DA COSTA	300009346	AUX.SERV.GERAIS
ROMILDA MAIA DA COSTA	300009197	AUX.SERV.GERAIS
TEREZINHA ROSA DA SILVA	300044677	AUX.SERV.GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4449 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Periculosidade no Grau Médio de 30% (trinta por cento) sobre o salário Básico nacional, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Manutenção/ Ariqueles

NOME	MAT.	CARGO
GILBERTO BISCOLA MARTINS	300044651	AUX. SERV. GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4450 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Ambulatório Médico/VILHENA.

NOME	MAT.	CARGO
EDVALDO RODRIGUES DE FREITAS	300017469	MÉDICO
MAIR DOS SANTOS PINTO	300044616/44821	MÉDICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4451 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o

Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agencia Transfusional/VILHENA.

NOME	MAT.	CARGO
KARLA PIMENTA FRIGERI	300040929	FARMACEUTICO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4452 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Sorologia/UCT / VILHENA.

NOME	MAT.	CARGO
MARLENE APARECIDA M. BATISTA	300046711	FARMAC. BIOQUIMICO
DIVINA ETERNA DA COSTA	300017504	AUX. SERV. SAUDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4453 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Enfermagem / VILHENA.

NOME	MAT.	CARGO
ANA MARIA GONÇALVES VIANA BARBOSA	300011900	ENFERMEIRO

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4454 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Limpeza/VILHENA.

NOME	MAT.	CARGO
IRACI GOMES ALVES	300003472	AUX. SERV. GERAIS
LUZIA MACEDO DE ARAUJO	300044344	AUX. SERV. GERAIS
ALBERTINA S. CABRAL	300044430	AUX. SERV. GERAIS
MARIA PEREIRA CARVALHO	300060880	AUX. SERV. GERAIS
HELENA GOMES MEDICA	300044347	AUX. SERV. GERAIS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4455 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Coleta/VILHENA.

NOME	MAT.	CARGO
ABADIA ALVES DA SILVA	300004276	AUX. ENFERMAGEM
EDNA MARIA ABREU DA SILVA	300011604	AUX. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4456 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Esterilização/VILHENA.

NOME MAT. CARGO
MARIA CLAUDETE DOS SANTOS 300034827 AUX. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4457 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Imunohematologia/VILHENA.

NOME MAT. CARGO
EDINEIA MOREIRA PAIVA DE FREITAS 300038934 AUX. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4458 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Agência Transfusional/VILHENA.

NOME MAT. CARGO
MADALENA JANCK 300044427 AUX. SERV. SAÚDE
MARIA DE LOURDES S. ROCHA 300044496 AUX. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4459 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o

Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Armazenamento Fracionamento/VILHENA.

NOME MAT. CARGO
LUCIMAR ANTUNES DOS SANTOS 300034728 TÊC. EM ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4460 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Triagem/VILHENA.

NOME MAT. CARGO
VANDA DOMBROSKI DA CUNHA 300004384 AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA JOCILENE ALVES 300044558 AUX. DE SERV. DE SAÚDE
MARIA APARECIDA CORDEIRO 300041560 TÊC. ENFERMAGEM

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4463 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondonia-FHEMERON, Setor Sorologia/Guajará-Mirim.

NOME MAT. CARGO
NEIDE PARADA NOVOA 300017106 AUX. SERV. SAÚDE

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos, por tempo determinado.

EDITAL N. 111/GDRH/SEAD, DE 4 DE JULHO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento ao disposto no item 13.3, do Edital n. 103/GDRH/SEAD, de 17 de junho de 2008, **homologa** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de profissionais **Médicos** especialista em áreas específicas da saúde, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades de Saúde, localizadas no município de **Porto Velho**, baseado nos termos regentes da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1899, de 28 de maio de 2008, em ordem de classificação.

Cargo: MÉDICO – GINECOLOGISTA OBSTETRA
CLASS. NOME DO CANDIDATO RG
1º SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOABO QUIROGA V368350-Z 452515/RO
2º SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO 474.628/RO
3º CAMILA GARCIA TEIXEIRA 27077165-7/SP
4º MARTA BEUTTENMULLER GONÇALVES 1892928/PA
5º MAILENE RODRIGUES LISBOA

Cargo: MÉDICO – ENDOSCOPISTA
CLASS. NOME DO CANDIDATO RG
1º VITOR SOUZA TEIXEIRA DE MELLO 10716375-0/IFP

Cargo: MÉDICO – ORTOPEDIATRIA
CLASS. NOME DO CANDIDATO RG
1º ÁLVARO MOREIRA ROMERO 2656655/RJ
2º MAURICIO CONSTANTINO ALCÂNTARA 23.834.492-7/SP

Porto Velho-RO, 4 de julho de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos, por tempo determinado.

EDITAL N. 112/GDRH/SEAD, DE 4 DE JULHO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 103/GDRH/SEAD, de 17 de junho de 2008, **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de profissionais **Médicos** especialista em áreas específicas da saúde, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades de Saúde, localizadas no município de **Porto Velho**, baseado nos termos regentes da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1899, de 28 de maio de 2008, a comparecerem junto a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para entrega de **documentos e assinatura de contrato de trabalhos**, no período de **7 a 17 de julho de 2008**, no horário das **8h às 13h**, no seguinte endereço: **SEAD/RO**, Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, CEP: 78.905-020. Porto Velho (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz) Telefones: (069)**3216-8567.

Cargo: MÉDICO – GINECOLOGISTA OBSTETRA
CLASS. NOME DO CANDIDATO RG
1º SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOABO QUIROGA V368350-Z
2º SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO 452515/RO
3º CAMILA GARCIA TEIXEIRA 474.628/RO
4º MARTA BEUTTENMULLER GONÇALVES 27077165-7/SP

Cargo: MÉDICO - ENDOSCOPISTA
CLASS. NOME DO CANDIDATO RG
1º VITOR SOUZA TEIXEIRA DE MELLO 10716375-0/IFP

Cargo: MÉDICO - ORTOPEDIATRIA
CLASS. NOME DO CANDIDATO RG
1º ÁLVARO MOREIRA ROMERO 2656655/RJ
2º MAURICIO CONSTANTINO ALCÂNTARA 23.834.492-7/SP

**Os documentos a serem
apresentados são os seguintes:**

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de endereço de sua residência;
- c) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- d) Cartão PIS/PASEP;
- e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- k) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (*d'clarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*).;
- n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Porto Velho-RO, 4 de julho de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA Nº 080/GARH/GAB/IPERON
07 DE JULHO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do Memo. 049/AUDINT/IPERON de 07/07/2008,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na Auditoria Interna do IPERON/AUDINT, o servidor: **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, Técnico em Previdência, matrícula: 300034331.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01/11/2007

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**ATO Nº 114/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Título de Pensão nº. 096/DIPREV/08, publicado no D.O.E. nº 3058 de 11.07.1994, para atender Ofício nº. 526/2008/SGCE/CARTORIO de 13.06.08, Tribunal de Contas, Processo nº 02/01.988/89, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **ROSENKRANZ MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31818-3, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal do **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 19.04.89, com fundamento no Artigo 5º, Inciso I, 8º Inciso I, § 1º, alínea "c" da Lei nº. 135/86, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LAURA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº. 187.390.402-91**, no valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **LIVIA FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA e LAÍSA CARMEM RIBEIRO DE OLIVEIRA**, representados por sua genitora **LAURA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF Nº. 187.390.402-91**, no valor correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 115/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL-MILITAR nº. 011/89, para atender Anexo do Ofício nº. 349/2007/SGCE de 13.02.07, Tribunal de Contas para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **ELIESER DE CARVALHO OLIVEIRA**, RE nº. 03725-9, ocupante do cargo de **Policial Militar**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 22.05.1988, de acordo com o Artigo 50, Inciso IV, alínea "f" e § 2º, Inciso V, Artigo 70 e 71 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09.03.1982, c/c o Artigo 5º, Inciso IV, Artigos 11, § 1º, Artigo 12, Artigo 13, § 1º e Artigo 22 do Decreto-Lei nº. 042 de 03 de janeiro de 1983.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **CESARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Portadora do **CPF Nº. 344.273.091-00**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 116/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório 145/DIPERV/07, publicado no Diário Oficial do Estado, N.º 0834 de 06.09.2007, para atender Anexo do Ofício nº. 349/2007/SGCE de 13.02.07 – Tribunal de Contas, Processo nº. 1320/0608-04, de 11.05.04, para conceder pensão mensal aos dependentes do ex-segurado **JOSÉ SEVERINO CHAVES**, cadastro nº 100020555, ocupante do cargo de **2º Tenente**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar – PM/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 30.04.04, com fundamento nos Artigos 22, Inciso I, 23 Inciso III, 50 Inciso II e 53 da Lei Complementar nº. 228/00 com nova redação dada pela **Lei Complementar nº. 253/02**, combinado com o Artigo 40, § 7º Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/03.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ENIRIS MARIA DE CARVALHO CHAVES**, portadora do **CPF Nº 292.636.204-82**, no valor correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária aos menores **DANILO DE CARVALHO CHAVES, DANNY DE CARVALHO CHAVES e DANIELA MARIA DE**

CARVALHO CHAVES, representados por sua genitora **ENÍRIS MARIA DE CARVALHO CHAVES**, portadora do **CPF 292.636.204.82**, no valor correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 117/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório 096/DIPREV/08, publicado no D.O.E. nº 1015 de 12.06.2008, para atender Ofício nº 057/2008/GCSHCP de 14.05.08, Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 02/63.198 de 03.07.2001, aos dependentes do ex-segurado **FRANCISCO LUSIA DE LIMA**, matriculanº 003.043-0, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional - Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça de Rondônia - TJ/RO**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 17.05.01, com fundamento no Artigo 22, Inciso I e Artigo 50, Inciso II da **Lei Complementar nº. 228/00** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, e com redação dada pela EC nº 20/98.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA VALDÍSIA DE LIMA**, portadora do **CPF nº 283.547.962-72**, no valor correspondente a 100%(cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 118/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL-MILITAR nº. 011/88, para atender Ofício nº. 480/2008/SGCE/CARTORIO de 12.05.08, Tribunal de Contas para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA**, RE nº. 1046-9, ocupante do cargo de **Policial Militar**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 15.09.1987, de acordo com o Artigo 50, Inciso IV, alínea "f" e § 2º, Inciso I e II, Artigo 70 e 71 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09.03.1982, c/c o Artigo 5º, Inciso I e II, Artigos 11, § 2º, Artigo 12, Artigo 13, § 1º e Artigo 22 do Decreto-Lei nº. 042 de 03 de janeiro de 1983.

a) - Mensal Vitalícia a **MARIA ZILNEIDE DAMASCENO PEREIRA**, Portadora do **CPF Nº. 187.847.001-00**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária aos menores **BRUNA APARECIDA FELISBERTO e JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR**, representados por sua genitora **MARIA ZILNEIDE DAMASCENO PEREIRA**, portadora do **CPF Nº. 187.847.001-00**, correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão para dependente;

c) - Pensão Mensal Temporária ao menor **RUBENS FELISBERTO CAETANO SOUZA**, representado por sua genitora **CLEONICE CAETANO**, portadora do **CPF Nº. 112.424.931-15**, correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 119/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 2220/0284 de 26.03.2008, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **MAXIMINO MOTTA ARDAIA FILHO**, matrícula nº. 100035990, ocupante

do cargo de **3º Sargento PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 11.03.2008, com fundamento no Artigo 22, Inciso I, Artigo 23, Inciso III, Artigo 50, Inciso I, Art. 51, Art. 53 da **Lei Complementar nº. 228/00**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº. 253/02** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIA MARIA DE LIMA ARDAIA**, Portadora do **CPF Nº. 386.976.702-25**, no valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **MAXIMINO MOTTA ARDAIA NETO e LEILA ROBERTA LIMA ARDAIA**, representados por sua genitora **ANTONIA MARIA DE LIMA ARDAIA**, Portadora do **CPF Nº. 386.976.702-25**, no valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente;

c) - Pensão Mensal Temporária a **LUCIANA CRISTINA LIMA ARDAIA**, Portadora do **CPF Nº. 923.169.642-49**, no valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 120/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº 097/ DIPREV/08, publicado no D.O.E nº 1015 de 12.05.2008, conforme Ofício nº 422/2008/GCSHCP de 26.06.08 – Tribunal de Contas, Processo nº 09.000.232 de 06.01.1997, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **ANTONIO LEUTERIO**, matrícula nº 0.373.508-1, ocupante do cargo de **Técnico Em Mecânica**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas e Rodagens – DER**, por motivo de falecimento ocorrido em 09.11.96, com fundamento no Artigo 231, Inciso II, alínea "a", Artigo 260, §§ 1º e 2º, Art. 261, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alínea "a" da **Lei nº 68/92**, combinando com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA FLAUZINO LEUTERIO**, portadora do **CPF Nº 629.688.742-68**, correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária aos menores **RENATO FLAUZINO LEUTERIO e JOANA LEUTERIO**, representados por sua genitora **MARIA FLAUZINO LEUTERIO**, portadora do **CPF Nº 629.688.742-68**, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0185/2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de 10(dez) cartuchos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **KI SORTE FORNECEDORA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 507/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 02.07.2008, acostado à fls.45/47 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 08 de julho de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, Parecer Nº. 507/2008/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 08 de julho de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0681/2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a confecção de 2.280 pasta suspensa pendular para arquivo, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **SPARCH EQUIPAMENTOS ORGANIZACIONAIS LTDA**, no valor de **R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 516/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 03.07.2008, acostado à fls.22/25 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 08 de julho de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)**, Parecer Nº. 516/2008/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 08 de julho de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 111/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 03 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, da Gerência Administrativa/ Núcleo Administrativo/Setor de Transporte, para a Gerência de Manutenção do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
0703088	DIONÍZIO MONTEIRO CRUZ	MOTORISTA	01.06.2008

Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 112/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 03 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia da Gerência de Médica, para a Gerência Administrativa / Núcleo Administrativo / Setor de Segurança/Recepção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300024850	REINALDO JOSÉ DE CASTRO VIGILANTE		03.07.08

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 113/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 03 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa / Núcleo Administrativo / Divisão de Serviço Social, do

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
APARTIR DE:		
300044320	CARMEM HOYOS GURDERAS AUX. SERV. GERAIS	
02.01.08		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 114/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 03 de julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia da Gerência Administrativa/Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a Gerência Administrativa / Núcleo Administrativo / Setor de Nutrição e Dietética, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
APARTIR DE:		
300016200	SÍLVIA PINHEIRO DE SOUZA AUX. ATIV. ADMINIST.	
03.07.08		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HESPJP II

FHEMERON

PORTARIA Nº 065/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 03 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00080/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ÁNNA**, CPF nº 237.201.312-20, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIANº 68 / GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 09 de julho de 2008.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **DEISE FELIX DE OLIVEIRA**, Enfermeira, Cadastro 300039715, para responder interinamente como chefe de Núcleo da Unidade de Coleta e transfusão de Rolim de Moura, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON. No período de 01.07.08 a 30.07.08, em substituição a servidora **REJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, em virtude da mesma está em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

CETAS

PORTARIANº.026/GAB/CETAS
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDELSON BORGES CARDOSO**, matrícula nº. 300044531, lotado neste Centro de Educação, no período de **01 a 30.07.2008**, referente ao **Exercício 2008**, o qual fica transferido para **01 a 30.08.2008**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº.027/GAB/CETAS
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA**, matrículas nº.s 300064468 e 3000008338, lotada neste Centro de Educação, no período de **01 a 30.07.2008**, referente ao **Exercício 2008**, o qual fica transferido para **01 a 30.09.2008**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº.28/GAB/CETAS
Porto Velho, 07 de julho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Processos Administrativos nº. 01.1733.00048-00/2008 e 01.1733.00049-00/2008**,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução do **I Módulo do Curso Técnico em Higiene Dental – THD**, nas regionais de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, em conformidade com o **Convênio nº. 24/2007 e Portaria nº. 24 GAB/CIB/SESAU/2008**:

NOME	FUNÇÃO
Antônio Carlos da Costa Pereira	Presidente
Cleiciane Parente da Costa	Membro
Luiz Carlos Bianco	Membro
Marcos Meirelles Fonseca e Silva	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a data de **06 de junho de 2008**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº.029/GAB/CETAS
Porto Velho, 08 de julho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR as servidoras **CLEICIANE PARENTE DA COSTA**, **HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORÊNCIO** e **JANILSE RODRIGUES DO CARMO**, no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de **16 de junho de 2008**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº.030/GAB/CETAS
Porto Velho, 08 de julho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **SILVIA HELENA LIMA NERES**, matrícula nº. 300075664, no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de **14 de abril de 2008**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0727/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelas Empresas Porto Real Viagens e Turismo Ltda, Almeida & Costa – Rondon Palace Hotel e Aucatur – Agência União Cascavel de Turismo Ltda, referente ao P.A da Educação Especial n. 2742.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Elielza Reis da Silva, professora nível 3, siape n. 3000695474;
2. Vera Regina Sant'Ana de Matos, subgerente da educação especial, matrícula n. 300011581;
3. Aldelina Borba Rabello, professora nível 3, matrícula n. 300027051;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Porto Velho, 13 de Junho de 2008.
Portaria nº 097/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
LUIZ CESAR VIVI	520.509.719-15	Maj PM
JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA	387.028.432-34	Agente de Polícia

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenar de Despesas.
SESDEC

Porto Velho, RO, 13 de Junho de 2008.
Portaria nº 098/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00210-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: LUIZ CESAR VIVI, Maj PM, CPF: 520.509.719-15, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00351.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenar de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 23 de Junho de 2008.
Portaria nº 101/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00228-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: OLÍMPIO SANTIAGO, AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES, CPF: 096.218.142-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00391 e 2008NE00392.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	1.900,00.
3390-39.....R\$	100,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 25 de Junho de 2008.
Portaria nº 103/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
DANIEL RECKEL	325.475.282-15	3º Sgt PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenar de Despesas.
SESDEC

Porto Velho, RO, 25 de Junho de 2008.
Portaria nº 104/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00239-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: DANIEL RECKEL, 3º Sgt PM, CPF: 325.475.282-15, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00395.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 30 de Junho de 2008.
Portaria nº 106/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00279-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: MARCELINO FELIZARDO FILHO, 2º Sgt PM, CPF: 176.837.502-04, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00404 e 2008NE00405.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 4.000,00.
3390-39.....R\$ 2.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 112/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
JORGE CORREA	333.948.222-53	Cb PM
HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA	271.705.272-00	1º Sgt PM
VERALDINO MARINHO DA SILVA	056.530.918-80	3º Sgt PM
FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA	204.213.112-15	1º Sgt PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas.
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 113/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00282-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: JORGE CORREIA, Cb PM, CPF: 333.948.222-53, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00409.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.500,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 114/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00280-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1º Sgt PM, CPF: 271.705.272-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00407.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 115/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00285-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: VERALDINO MARTINHO DA SILVA, 3º Sgt PM, CPF: 056.530.918-80, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00412.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 116/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00284-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA, 1º Sgt PM, CPF: 204.213.112-15, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00411.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 117/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00293-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, CPF: 387.028.432-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00415.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 7.900,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 118/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00288-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, Maj PM Vet., CPF: 780.573.709-63, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00414.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 119/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00286-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: FRANCISCO DE PAULO BEZERRA MOURÃO, 2º Sgt PM., CPF: 409.999.393-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00413.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 120/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00283-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: MARION DISNEI DA SILVA MELLO, Ten Cel PM., CPF: 518.518.810-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00410.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.500,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, RO, 03 de Julho de 2008.
Portaria nº 121/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00281-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: GEREMIAS MENDES DE SOUZA, 3º Sgt PM., CPF: 643.521.299-68, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00408.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.830,00** (sete mil e oitocentos e trinta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 034/ASSEJUR/SESDEC, de 02 de julho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00201-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, limpeza e conserto de condicionadores de ar com substituição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e suas unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 7.830,00** (sete mil e oitocentos e trinta reais) em favor da empresa: **RECUPERAR REC. E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Ordenador de Despesas – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 038/ASSEJUR/SESDEC, de 07 de julho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2008.

Carlos Cezzar Pizzano
Respondendo/Ordenador de Despesas –
SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00115-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material e sua instalação de piso elevado em aço, para atender necessidade do Centro Integrado de Operações Policiais – CIOP, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais) em favor da empresa: **POLYART – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2008.

Carlos Cezzar Pizzano
Respondendo/Ordenador de Despesas –
SESDEC

Polícia Civil**RESOLUÇÃO n. 016/2008/CONSUPOL/PC/RO**

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão aprovada por unanimidade dos votos do Pleno do CONSUPOL em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2008, na Delegacia Regional de Vilhena/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de elogio formulado aos servidores: **RISSON QUEIROZ DE LIMA**, Agente de Polícia – **MARILU CASTILHO CRUZ**, Escrivã de Polícia – **LACERLOT MOREIRA SÁ**, Agente de Polícia, conforme Processos n. 027/2008/CONSUPOL/PC/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de junho de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 017/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão aprovada por unanimidade dos votos do Pleno do CONSUPOL em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2008, na Delegacia Regional de Vilhena/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, conforme conveniência da Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores da UNISP/Cabixi nas unidades policiais de Colorado do Oeste e Cerejeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

PORTARIA n. 016/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e,

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia Civil, classe especial, com a aposentadoria do servidor: **LENINE DE MELO RO-**

CHA, Agente de Polícia, classe especial, cadastro n. 300011679, através do Decreto de 16.06.2008, devidamente publicado no DOE n. 1030 de 04/07/2008;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Escrivão de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia Civil de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificada em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, a servidora: **RUTH AZEVEDO SIMÕES**, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300014631.

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/2007/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 0787 de 03/07/2007) que estabelece a data de 1º de março para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a aposentadoria do servidor: **LENINE DE MELO ROCHA**, Agente de Polícia, classe especial, cadastro n. 300011679, através do Decreto de 16/06/2008, devidamente publicado no DOE n. 1030 de 04/07/2008, deverá ser preenchida pela servidora: **RUTH AZEVEDO SIMÕES**, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300014631.

Porto Velho, 08 de julho de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 26/CORREGEPOM/2008

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

ACOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, após conhecer o teor do Ofício nº 011/Sq Just. Disc./1ª Cia Ind PO, de 18 de março de 2008, do Comandante da 1ª Cia Ind PO (Jaru/RO), com fulcro no inc. II, art. 47, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia

(R – 9 – PM), aprovado pelo Decreto Nº 13255, de 12.11.2007, combinado com o Inc. III, art. 48, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 9.3.1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do PM 1ª CI RE 06976-9 ANDERSON BELARMINO COUTINHO, filho de José Coutinho dos Santos e de Maria Belarmino Coutinho, nascido no dia 17 de outubro de 1980, no município de Porto Velho (RO), atualmente lotado na 1ª Cia Ind PO (Jaru).

Art. 2º. Determinar ao Comando da 1ª Cia Ind Pol Ost/Jaru, a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, até o final do processo.

Art. 3º. Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º. Determinar à CORREGEPOM e a 1ª Cia Ind PO/Jaru que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 02 de julho de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO

Aymar Achilles Rodrigues Guimarães – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIANº 28 /CORREGEPOM /2008

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, após conhecer os autos de Sindicância Regular instaurada pela Portaria Nº 34/SJD/1º BPM/2007, de 31 de agosto de 2007, com fulcro no art. 47, I, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R – 9 – PM), aprovado pelo Decreto Nº 13.255, de 12.11.2007, combinado com o art. 48, III, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 9.3.1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do PM 3ª CI RE 08023-9 IVO ISAQUE CARVALHO DA SILVA, filho de Ivo Carvalho da Silva e Alexandrina Neri da Silva, nascido no dia 26 de novembro de 1986, no município de Porto Velho (RO), atualmente lotado no 1º BPM.

Art. 2º. Determinar ao Comando do 1º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, até o final do processo.

Art. 3º. Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º. Determinar à CORREGEPOM e ao 1ª BPM que adotem as medidas consuetudinárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 02 de julho de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO

Aymar Achilles Rodrigues Guimarães – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIANº 33 /CORREGEPOM /2008

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, após conhecer o teor do Ofício nº 034/ Cart Exp/SJD/2008, de 16 de abril de 2008, e do Auto de Prisão em Flagrante Delito, de 09 de abril de 2008, em desfavor do PM 1ª CI RE 06827-2 EGILDO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, com fulcro no art. 47, I, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R – 9 – PM), aprovado pelo Decreto Nº 13.255, de 12.11.2007, combinado com o art. 48, III, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09.03.82 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do PM 1ª CI RE 06827-2 EGILDO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, filho de Francisco Nogueira da Silva e de Cândida Maria da Conceição, nascido no dia 02 de setembro de 1976, no município de Guajará-Mirim (RO), atualmente lotado no 6º BPM.

Art. 2º. Determinar ao Comando do 6º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, até o final do processo.

Art. 3º. Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º. Determinar à CORREGEPOM e ao 6ª BPM que adotem as medidas consuetudinárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 02 de julho de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO

Aymar Achilles Rodrigues Guimarães – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIANº 034 /CORREGEPOM /2008

Extingue Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 08.02.1495, em que figura como acusado o PM RE 07468-5 DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA,

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o processo demissório em questão, por perda do objeto, em razão do Licenciamento a pedido do Policial Militar, materializada pela Portaria nº 149/DP-3, de 12.06.08, publicada no D.O.E nº 1025, de 27.06.2008.

Art. 2º. Determinar à CORREGEPOM a adoção das medidas decorrentes.
Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 07 de julho de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO

Aymar Achilles Rodrigues Guimarães – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIANº 035 /CORREGEPOM /2008

Extingue Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o Processo nº 325.2008/DIV INAT/DP, de 03.04.2008, **resolve**, em relação ao Conselho de Disciplina RGF nº 07.03.1386, onde figura como acusado o CB PM RE 05095-2 EDUARDO ALVES DE MOURA,

Art. 1º. Extinguir o processo demissório em questão, por perda do objeto, em razão da Reforma do Praça PM, materializada pela Portaria nº 079/DP-6, de 15 de abril de 2008, publicada no D.O.E nº 0984, de 25.04.2008.

Art. 2º. Determinar à CORREGEPOM a adoção das medidas decorrentes.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 07 de julho de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO

Aymar Achilles Rodrigues Guimarães – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00006-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Material de Expediente (Pastas Catalogo), objetivando fornecer condições aos serviços Administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Bazar e Livraria Lider Ltda. - ME**, no valor total de **R\$ 440,00** (Quatrocentos e Quarenta Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 037-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 26 de Junho de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

Portaria nº 003 /FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00007-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO – MAJ PM** – CPF Nº 670.852.374-49, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do

7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 00010.

Recursos				Valores
Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251	2145	3390-39		2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Portaria nº 004 /FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00008-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO - CAP PM** - CPF Nº 003.578.117-39, Suprimimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do 7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 0011.

Recursos				Valores
Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251	2145	3390-39		2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Portaria nº 005/FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00009-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARION DISNEI DA SILVA MELLO - TENCEL PM** - CPF Nº 518.518.810-34 Suprimimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ji-Paraná, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 2008NE00012.

Recursos				Valores
Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251	2145	3390-39		2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

DETRAN

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE, em parte, o teor do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008-DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1031 de 07.07.2008.

Onde se lê:

... e 09 no valor de R\$ 675,00.....

Leia-se:

... e 03 no valor de R\$ 675,00.....

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 399/08/GAB/SEJUS
PORTO VELHO(RO), 08 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Formação para os Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia, com vistas a organizar e fiscalizar as atividades, incluindo a triagem e homologação dos inscritos, desta Secretaria de Estado de Justiça, sem prejuízo de suas atividades.

MEMBROS DA COMISSÃO:
Eliaana da Silva Oliveira Caúla,
Matricula 300045558.
Orlene Carvalho de Freitas,
Matricula 300007804.
João Rodrigues da Silva,
Matricula 300016946.

Art 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir de 07/06/08.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 391/08/GAB/SEJUS
PORTO VELHO(RO), 03 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos e material penso, bom como produtos correlatos desta Secretaria de Estado de Justiça, sem prejuízo de suas atividades.

Presidente
GIOVANI JUNIOR MORAES: Matricula 300066999
- Farmacêutico.

MEMBROS:
DIANA GOMES DA SILVA - Matricula 300056915.
MARIAROSARIO ALMEIDA DE SOUZA - Matricula 300045044

Art 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 348/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00375-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **REGINALDO SILVA, Diretor Geral da Cadeia pública de Alta Floresta D'Oeste/Ro**, Matrícula 300042297, CPF 653.667.352-20, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00599.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 6.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 349/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101.00583-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **PAULO DELMIRO DE SOUZA**, Chefe do Grupo de Transportes e Manutenção, Matrícula 30003985, CPF 167.941.414-34, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da SEJUS/Ro correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2101-2889

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00604.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros

competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39 R\$ 4.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 350/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101.00542-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Diretora Geral da Casa de Detenção de Presidente Médice/Ro**, Matrícula 300041411, CPF 683.451.002-87, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Presidente Médice/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00605

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 351/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME CPF UNIDADE

Ricardo Augusto dos Santos 341.259.732-53 SEJUS-PVH

2º) O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 353 /GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101.00554-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **LUIZ FERREIRA DA SILVA, Assessor Gabinete/SEJUS**, Matrícula 300067309, CPF 123.188.174-72, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades das Casas dos Adolescentes em conflito com a Lei do Estado/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101 - 2295

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00709.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 358/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 20 de Junho de 2008

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME	CPF	UNIDADE
LUIZ FERREIRA DA SILVA	123.188.174-72	SEJUS-PVH
VALDEIR ROCHA ABREU	662.998.702-06	SEJUS-COLORADO DO OESTE

2º) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 359/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2008

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME	CPF	UNIDADE
VANIA FERREIRA LOPES	431.125.102-59	SEJUS-SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

2º) O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 371/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 26 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00580-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **GEANE CORREIA DA SILVA, Diretora Geral da Unidade Sócio Educativa de Internação de Jí-Paraná/Ro**, Matrícula 300072192, CPF 592.687.602-82, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Unidade Sócio Educativa de Internação de Jí-Paraná/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101 - 2295

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00802

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39	R\$ 2.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.	

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 339/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de Junho de 2008

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME	CPF	UNIDADE
RENATO EDUARDO DE SOUZA	129.242.908-99	PORTO VELHO
JESUALDO BRABO	516.700.549-34	ARIQUEMES
HÉLIO PEREIRA CRUZ	207.112.712-91	PORTO VELHO

2º) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 346/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00538-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido ao(a) servidor(a), **JOÃO DA MATA COSTA NETO, Diretor Geral da Casa de Detenção de Vilhena/Ro**, Matrícula RE 00797-9, CPF 151.812.351-15, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais) para Aquisição de materiais de consumo e Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Vilhena/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00600

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00602

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30	R\$ 6.700,00
3390-39	R\$ 3.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.	

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 347/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00509-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS, Agente de Polícia/Ro**, Matrícula 300022678, CPF 341.259.732-53, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da SEJUS/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2889

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00606.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30	R\$ 1.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.	

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

PORTARIA Nº 002/08/2º CPPAD/COGER/SEJUS, de 09 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/08/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 207 § único da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, o impedimento do assistente jurídico Dr. Alberto José Beira Pantoja, em patrocinar

a Defesa do servidor AMARILDO DE SOUZA CASTILHO, Agente Penitenciário nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/08/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

NOMEAR, a Dr^a. Vera Lúcia da Silva – OAB/RO Nº 1411, para atuar como **DEFENSORA DATIVA**, do servidor AMARILDO DE SOUZA CASTILHO, Agente Penitenciário, nos Autos acima mencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA
Presidente da 2ªCPPAD/COGER/SEJUS

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 063/2008-GAB/DPE de 13 de fevereiro de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **003/2008/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Recebimento das Propostas: **09/07/2008 10:00h até às 09:30 do dia 23/07/2008.**

Abertura das Propostas: **23/07/2008 das 09:31h até às 09:50h.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **23/07/2008 às 10:00h.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bbmnet.com.br**
(OBS: Horário de Brasília)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **3001/0181/2008**

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) computadores, para atender a Capital em diversos setores no qual se encontra com o atendimento prejudicado por falta do referido equipamento, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: **01000 – Recursos do Tesouro Estadual**

PROJETATIVIDADE: **2856** FONTE DE DESPESA: **44.50.52**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE/RO

Secretaria de Finanças

DEOSP

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a justificativa da Gerência Administrativa (fls. 10), Parecer Nº 085/2008/ACI/DEOSP, as (fls. 42), do Processo Administrativo Nº 1421.00076-2008, nos dos DECRETOS Nº 10851 e 12014 e Portaria nº 011-2008/DEOSP/RO, APROVO E HOMOLOGO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, apresentada pelo Servidor MESMAR TEOTÔNIO BEZERRA NEVES, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), e obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes Autos em arquivos na Gerência Administrativa do DEOSP/RO, à disposição do TCE-RO, durante o prazo legal.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 01 de julho de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP/RO

DER

EXT. Nº 187 DO CONTRATO Nº 046/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Meka Engenharia, Construção e Pavimentação Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia Linha-82, trecho: Nova Colina / Divisa do Mato Grosso, no Km 28,84 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00 m, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital de Convite nº 023/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 77.356,58** (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 02 Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00439/DER-RO, de 11.06.2008.

PROCESSO: 1420-00300-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Marcos Rogério Mesquita de Paula – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 188 DO CONTRATO Nº 047/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engepav Engenharia Comércio Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na Linha 75, trecho: Rodovia RO-459 / Bom Futuro – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00 m, no Km 2,10 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 2,60 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 5,10 – BTCC (3,00 X 3,00)m, com extensão 12,00m, no Km 7,00, no (s) município de Alto Paraíso / RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 033/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 650.686,17** (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 02 Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00480/DER-RO, de 27.06.2008.

PROCESSO: 1420-00227-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Marcos Borges de Oliveira – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 189 DO CONVÊNIO Nº 050/08/GJ/DER-RO
CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenteiras D'Oeste com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Para execução de drenagem urbana coma construção de dois bueiros triplos tubulares de concreto com diâmetro de 12,0 m, localizado nas vias urbanas: **Rua Bráulio Nery**, entre Rua Francisco Mendes Nery e Rua Santa Catarina – BTCC Ø 1,20 e 10,0m de comprimento e **Avenida Brasília**, entre Rua Santa Catarina e Rua Mato Grosso – BTCC Ø 1,20 m e 10,0 m de comprimento, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 09, Memorial Descritivo, às fls. 11/14 e Despacho da COR, às fls. 99, dos autos.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00485/DER-RO, de 02.07.2008.

PROCESSO: 1420-00214-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Carlos Rogério Rodrigues – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO.

EXT. Nº 190 DO CONVÊNIO Nº 051/08/GJ/DER-RO
CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenteiras D'Oeste com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na **L-7**, no trecho: 2ºEixo / 5ºEixo, com extensão de 32,20 km, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 10, Memorial de Cálculo, às fls. 11/12 e Despacho da COR, às fls. 100, dos autos.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00486/DER-RO, de 02.07.2008.

PROCESSO: 1420-00213-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
 Carlos Rogério Rodrigues – Prefeito – Engº
 Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
 Assessora Especial II / DER-RO

ERRATA

DO EXTRATO Nº 183 – DOE Nº 1029 DE 03.07.20088

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Construtora Serra Dourada Ltda.

ONDE SE LÊ: EXT. Nº 183 DO CONTRATO Nº 040/08/GJ/DER-RO.

LÊ-SE: EXT. Nº 183 DO CONTRATO Nº 042/08/GJ/DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
 Assessora Especial II / DER-RO

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
 Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 051/JUCER Porto Velho, 07 de Julho de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 4, incisos I, II, V e VII, artigo 35 da Lei n. 8.934/94, que ilide o arquivamento de documentos que não obedecerem às prescrições legais, regulamentares;
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166, inciso V, e artigo 169 do Código Civil de 2002 que estabelecem como nulo o negócio jurídico, quando preterida alguma solenidade que a lei considere essencial; considerando, ainda a Súmula do STF n. 473 que consagrou o entendimento de que a administração pode anular seus atos quando eivados de vícios;
 CONSIDERANDO ainda, que fora dado prazo para a empresa Minera Concepcion Ltda proceder à retificação da terceira alteração contratual, conforme devido processo legal, bem assim, permaneceu inerte não atendendo a notificação por parte da Autarquia.

Consoante o acima exposto;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o registro da terceira alteração contratual da empresa:

·MINERA CONCEPCION LTDA CNPJ n. 84.597.434/0001-00

Após, o trânsito em julgado da decisão singular, oficiem-se os órgãos sobre o respectivo cancelamento. Publique-se. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

PORTARIA Nº 052/JUCER Porto Velho, 07 de Julho de 2008.

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 4, incisos I, II, V e VII, artigo 35 da Lei n. 8.934/94, que ilide o arquivamento de documentos que não obedecerem às prescrições legais, regulamentares;
 CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei das Contravenções Penais (Dec n. 3.638/41, e o artigo

4, incisos I, II, V e VII, artigo 35 da Lei n. 8.934/94, que ilide o arquivamento de documentos que não obedecerem às prescrições legais, regulamentares, ou contrárias aos bons costumes ou à ordem pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166, inciso II, e artigo 169 do Código Civil de 2002 que estabelecem como nulo o negócio jurídico ilícito, considerando, ainda a Súmula do STF n. 473 que consagrou o entendimento de que a administração pode anular seus atos quando eivados de vícios;
 CONSIDERANDO ainda, que foi dado prazo para as empresas se adequarem à legislação pertinente, conforme devido processo legal, bem assim, permaneceram inertes não atendendo a notificação por parte da Autarquia. Consoante o acima exposto;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o registro das empresas abaixo elencadas:

·E. S. CASTRO-ME CNPJ n. 04.131.297/0001-85
 ·ECONTEP-COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n. 04.602.450/0001-05.

·FRANÇA&FRANÇA JOGOS E DIVERSÕES LTDA-ME, NIRE 112003522066

·J. R. MACHADO&CIA LTDA, NIRE 11200394303
 Após o trânsito em julgado da decisão singular, oficiem-se os órgãos sobre o respectivo cancelamento. Publique-se.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Tribunal de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/TCE-RO-2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCERO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma presencial, cujo objeto é a **aquisição de capas para processos na cor pantone 155cc, impressão 2x1 cores, tamanho aberto 510mm x 350mm, em papel apermaminado 240g, acabamento plastificada frente e verso, com borda sanfonada (com três vincos), brasão do Estado na Cor preta, conforme modelo fornecido pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, e conforme especificações técnicas complementares descritas no Anexo II do Edital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **24/07/2008 às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2008.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
 Pregoeiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/TCE-RO/2006

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Sétima e Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2008.**DO VALOR** – Global de R\$ 11.697,96 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho nº 965/2008.

DO PROCESSO – Nº 394/2006.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores VILDEMAR XAVIER MARQUES e LEONEL DURÃES FERREIRA, representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 10 de junho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
 Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO
 EXTRATO DE CONTRATO PP 008/2008
 ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO Nº499/SEMOSP/2008 PREGÃO PRESENCIAL 008-2008 CONTRATANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, RUAMARECHAL CANDIDO RONDON Nº3031 ALTO PARAÍSO-RO CNPJ: 63.762.025/0001-42, CONTRATADO, A EMPRESA: A.CUSTÓDIO CASARIN EPP INSCRITO NO CNPJ SOB. O nº 01.648.919/0001-59 ESTABELECIDO NA AV. JORGE TEIXEIRA Nº 2490 SETOR 04 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO, CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, VALOR DO CONTRATO R\$ 404.978,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MILE NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

ALTO PARAÍSO 05 DE JULHO DE 2008

ALTAMIRO SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO., no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, **HOMOLOGA** O resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº008-2008** de 02 de Julho de 2008, em favor das Empresas: **A.CUSTÓDIO CASARIN EPP** totalizando o valor global de **R\$ 404.978,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art.4º parágrafo XV da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Alto Paraíso-RO 03 de Julho de 2008
 Altamiro Souza da Silva
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO
PARAÍSO-RO
EXTRATO DE CONTRATO PP 004/2008
ASSESSORIA JURIDICA**

PROCESSO Nº280/SEMOSP/2008 PREGÃO PRESENCIAL 004-2008 CONTRATANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº3031 ALTO PARAÍSO-RO CNPJ: 63.762.025/0001-42, CONTRATADO, A EMPRESA: SOTREQ S/A INSCRITA NO CNPJ SOB. O nº61.064.689/0001-02 ESTABELECIDANA ROD. ANHANGUERA KM 111,5 MUNICÍPIO DE SUMARÉ SP, CONTRATADA PARA ENTREGA DE UMA PÁ CARREGADEIRA MOD. 924G CATERPILLAR ANO 2008 ZERA, VALOR DO CONTRATO R\$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS)
ALTO PARAÍSO 29 DE ABRIL DE 2008
ALTAMIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 072/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07508/
SEMUSAI/08**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de saúde**, recurso próprio do Município, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 DE Julho de 2008, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 07 de Julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE**

DECRETO Nº 6090/2008

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 20/11/05; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **LEONICE ANTUNES FONSECA DE ANDRADE**, para o cargo de **Nutricionista**, nos termos da Lei 613/03 de 28/02/2003.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 04/07/2008.
Valdoir Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 008/2008.**

PROCESSO Nº. 76/GLOBAL/2008.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, informa a suspensão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto Serviço de Transporte Escolar, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para readequação do edital. Tão logo esteja pronto, republicaremos o mesmo.
TELEFONE: (0xx69) 3441-4211.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De Segunda às Sextas-Feiras das 7:00 às 13:00 Horas.

Cacoal – RO, 09 de Julho de 2.008.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro/Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade de **TO-MADA DE PREÇOS** sob o nº 010/CPL/2008, Nos termos da Lei nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global. Com sessão de abertura marcada para o dia 30 de julho de 2008, às 09h, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de Serviços de Operação e Manutenção de Aterro Sanitário a ser executado no Município de Cacoal – RO. Com recurso Próprio, conforme especificações contidas em anexo do Edital. Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. O edital e anexo poderá ser adquirido na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 7:00 às 13:00 h. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.
Cacoal, 09 de julho de 2008.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/PREGÃO/08
PROCESSO Nº 6208/SEMG/2008
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/08**

Objeto: Registro de Preços de peças e acessórios para veículos e máquinas pesadas em geral (Correia do radiador, filtro diesel, anel do pistão, bomba do hidráulico, etc.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, conforme edital e anexos. **Envio das propostas do dia 11/07/2008 das 09:30 às 09:00 horas do dia 25/07/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 09:20 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 08 de julho de 2008.

Maria Da Ajuda O Santos

Pregoeira Substituta - PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n.º 5840 de 04 de julho de 2008, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica **ANULADA** a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º **37/2008, Processo n.º 5509/SEMSAU/08**, por determinação da Autoridade Competente, consequentemente o cancelamento de todos os atos licitatório, praticados no respectivo processo, cujo objeto é Aquisição de materiais odontológicos, com abertura em 27/06/2008 as 10:00 horas (Horário de Brasília), por ocorrências de impropriedades de divergências nas quantidades solicitadas no Termo de Referência e quantidades incluídas em sistema, prejudicando a formulação das propostas.

A data para a realização do novo certame, será posteriormente marcada, dando-se publicidade através do Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação.

Ariquemes, 08 de julho de 2008.

Maria Da Ajuda O Santos
Pregoeira - Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/PREGÃO/08
PROCESSO Nº 5509/SEMSAU/2008**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. **Envio das propostas do dia 11/07/2008 das 09:30 às 09:40 horas do dia 22/07/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 10:00 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 09 de julho de 2008.

Maria Da Ajuda O Santos
Pregoeira - Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/PREGÃO/08
PROCESSO Nº 6227/SEMG/2008**

Objeto: Registro de preços de serviços de recapagem de pneus.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. **Envio das propostas do dia 14/07/2008 das 09:30 às 09:00 horas do dia 04/08/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 09:20 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 09 de julho de 2008.

Maria Da Ajuda O Santos
Pregoeira Substituta - PMA

PREFEITURAMUNICIPALDEARIQUEMES
ATADE REGISTRO DE PREÇOS 026/07
PROCESSO Nº 2969/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo: Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza

Aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada a Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO – RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **M. A Dist. Imp. e Exp. Ltda**, representada legalmente por **Leonídio Gomes da Silva**, situada à Avenida Jamati, 3013, setor 01, telefone: (69) 3535-3018, CEP: 78932-000-Ariquemes-RO, CNPJ 05.605.609/0001-08, **Panorama Dist. Ltda**, representada legalmente por **Wilson Brito Lopes**, situada à Rua. Marechal Deodoro, 3205, Bairro São Cristovão, CEP: 78.902.530 - Porto Velho-RO, Telefone: (69) 3229-7742, CNPJ 05.025.683/0001-55, **DENTAL MÉDICA COM E REP. LTDA**, situada a Rua Dom Pedro II, 1717, Bairro São Cristvão, CEP 78.900-040 – Porto Velho-RO, CNPJ: **05.593.405/0001-02** representada legalmente por **Milton Batista**, neste ato representados por seus representantes legais conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO MATERIAL DE CONSUMO: COPAE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA Consoante às seguintes condições:

1 – MATERIAIS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções	Brinox	UND	31	2,78	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
2	Colhe de pau pequena	Reunida	UND	35	2,50	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
3	Colher de pau média	Reunida	UND	32	2,60	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
4	Copo p/ água, capacidade 180 ml, em poliestileno branco, c/ frisos e saliência na borda. Embalagem cx de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/100 cada. Caixa c/ 25	Copozan	CX	447	45,00	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
5	Copo p/ café, capacidade 50ml, em poliestileno branco, c/ frisos e saliência na borda. Embalagem cx de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/ 100 cada, caixa c/ 50 und.	Copozan	CX	321	43,00	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
6	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Invicta	UND	104	28,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
7	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.		UND	116	PREJUDICADO	PREJUDICADO
8	Fosforo, caixa c/ 40 palitos em média . Embalagem: pacote c/ 10 und	Gaboard	PCT	129	1,60	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
9	Colher polipropileno, cor azul, med. 16cm e 3mm de espessura c/ cavidade de 5cm de diâmetro e 6mm de profundidade	Jundiaí	UND	2201	0,57	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
10	Copo em polipropileno, na cor azul, medindo 8 cm de altura por 8 cm de diâmetro e com espessura de 3 mm.	Jundiaí	UND	2201	0,90	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
11	Prato em polipropileno, cor azul, medindo 22 cm de deametro, 3 cm de profundidade e 3 mm de espessura.	Jundiaí	UND	2231	1,60	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
12	Água mineral , natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame.		GALÃO	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
13	Água mineral , natural sem gás, acondicionada em garrafa pet(plástica reciclável), tampa com rosca e lacre, contendo 500 ml, pacote plástico c/ 24 unidades	Purágua	PCT	561	19,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
14	Marmita em papel aluminio para quentinhas cx c/ 100 und.	Wida	CX	430	18,00	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
Higiene e limpeza						
15	Papel toalha, interfolha, não reciclado alto absorção, 02 (duas) dobras, largura mínima 22.5 x 22.5cm, na cor branca embalagem pacote c/ 1000 folhas.	Florax	PCT	294	6,30	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
16	Papel higienico, folha simples, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto, fardo c/ 64 rolos	Leve	FARDO	1530	19,50	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08

17	Estoupa p/ polimento de 1ª qualidade 100% algodão alvejada, na cor branco.	São Manoel	UND	222	2,30	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
18	Cera líquida verde c/ 850ml - cx c/ 12 und	Politriz	CX	190	19,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
19	Cera líquida amarela, c/ 850 ml cx c/ 12 und	Politriz	CX	190	18,50	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
20	Cera líquida incolor c/ 850 ml cx c/ 12 und	Politriz	CX	390	18,40	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
21	Cera líquida vermelha c/ 850ml cx c/ 12 und	Politriz	CX	77	18,50	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
22	Limpador instantâneo multiuso cx c/ 24 und de 500ml	Ingleza	CX	212	38,19	DENTAL MÉDICA COM E REP. LTDA CNPJ: 05.593.405/0001-02
23	Sabão em barra, caixa c/ 50 und de 200 gramas	Prejud.	CX	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
24	Sabão em pó azul, biodegradável, caixa 24 und de 500 gramas validade mínima de 12 meses	Q'lar	CX	807	30,80	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
25	Sabonete líquido de fragrancia agradável, p/ saboneteiras de banheiros. Embalagem plástica c/ 5 litros, c/ dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Jofel	FRASCO	0	15,48	DENTAL MÉDICA COM E REP. LTDA CNPJ: 05.593.405/0001-02
26	Sabonete perfumado, em tablete, pacote c/ 12 und de 90 gramas	Lux suave	PCT	446	6,80	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
27	Sapólio, caixa c/ 12 und de 300 gramas		CX	28	26,40	DENTAL MÉDICA VOM E REP. LTDA CNPJ: 05.593.405/0001-02
28	Detergente líquido biodegradável, caixa c/ 24 und de 500 ml	Q'lar	CX	422	20,80	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
29	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Em embalagem plástica c/ 1000ml, tampa lacrada, c/ registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) mes	Q'fort	CX	1253	11,85	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
30	Ácido muriático, frasco c/ 1 litro		FRASCO	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
31	Álcool em gel cx c/ 12 frasco 1000ml		CX	54	31,28	DENTAL MÉDICA VOM E REP. LTDA CNPJ: 05.593.405/0001-02
32	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm, p/ uso doméstico, cx c/ 12 x500 ml	Santa Cruz	CX	86	23,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
33	Desifetante em pedra de sanitário, cx c/ 24 und de 25g	Politriz	CX	135	19,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
34	Desifetante líquido a base de pinho, p/ uso geral, ação bactericida e germicida. Registro da saúde. Embalagem: plástica de 500ml, cx c/ 12 und, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Q'lar	CX	917	12,00	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
35	Desifetante, tipo creolina, anti-septico, fermicida e bactericida. Embalagem: frasco c/ 750ml, c/ dados de identificação do produto, macar do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx c/ 12 und.		CX	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
36	Desinfetante líquido c/ bico direcionado. Embalagem plástica resistente cx c/ 12 frasco de 500 ml	Fort	CX	309	18,80	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08

37	Desodorizador de ambientes, embalagem c/ 400ml, fragrâncias diversas c/ registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Bom ar	UND	Prejud.	4,90	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
38	Soda cáustica de 1 kilo, pacote c/ 12 und	Dez	PCT	53	74,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
39	Bacia de plástico rígido grande, capacidade p/ 20 litros	Jundiáí	UND	143	8,90	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
40	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, c/ capacidade p/ 10 litros	Jundiáí	UND	142	4,80	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
41	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 20 litros	Prejud.	UND	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
42	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros	Jundiáí	UND	185	6,80	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
43	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade mínima de 12 litros	Jundiáí	UND	320	2,25	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
44	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ 100 litros	Jundiáí	UND	242	31,00	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
45	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ 50 litros	Jundiáí	UND	209	18,00	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
46	Desentupidor de pia sonfonado em borracha, tamanho pequeno	Jundiáí	UND	25	4,20	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
47	Escova p/ lavar roupa, medindo 16 cm, pacote c/ 12 und	Prejud.	PCT	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
48	Espanador de penas, médio, cabo de madeira	Prejud.	UND	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
49	Esponja de lá de aço, fardo c/ 14 x 8	Q'lar	FARDO	361	10,50	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
50	Esponja de nylon dupla face p/ limpeza, med. 90x69x19mm - cx c/ 60 und	Brilhus	CX	68	29,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
51	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho g.	Limpano	PAR	371	5,20	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
52	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho m.	Limpano	PAR	472	5,20	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
53	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho p.	Limpano	PAR	437	5,20	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
54	Pá p/ lixo em plástico resistente cx c/12 und	Jundiáí	CX	45	29,00	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08

55	Pá p/ lixo, c/ aparador em metal, med. Aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	Betanin	UND	87	7,60	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
56	Avental em courvin, na cor marrom, tipo açougueiro, sem manga, forrado, comprimento 1,20 m	Acougueiro	UND	87	16,79	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
57	Coador de pano p/ café tam. Padrão com cabo em madeira	São Manoel	UND	76	1,78	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
58	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote c/ 12 und, cores variadas	Prejud.	PCT	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
59	Pano de prato, medindo 60 x 40 cm, 100% algodão	São Manoel	UND	384	2,30	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
60	Saco p/ limpeza de chão, em algodão cru, medindo 45 x 78 cm. Pacote c/ 25 und.	Prejud.	PCT	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
61	Saco p/ lixo em plástico, 100 litros, cor preta 75x105cm, caixa com 25 pacotes c/ 5 und.	Ecolixo	CX	638	20,90	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
62	Saco p/ lixo em plástico, 15 litros, cor preta 39 x 58cm caixa com 25 pacotes c/ 20 und	Ecolixo	CX	525	21,50	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
63	Saco p/ lixo em plástico, 30 litros, cor preta 59x62cm, caixa com pacotes c/ 10 und	Ecolixo	CX	310	19,70	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
64	Saco p/ lixo em plástico, 50 litros, cor preta 63 x 80cm, caixa com pacotes c/ 10 und	Ecolixo	CX	630	21,80	Panorama Distr. Ltda-ME. CNPJ: 05.025.683/0001-55
65	Rodo de madeira e lâmina de borracha, c/ cabo, medindo 40 cm	Gorete	UND	310	2,35	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
66	Vassoura de cerdas de nylon, base retangular em madeira, cabo em madeira, c/ ponteira plástica rosqueável	Prejud.	UND	440	PREJUDICADO	PREJUDICADO
67	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	Paschoalino Quintal	UND	409	5,60	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
68	Vassoura em nylon, para sanitário, tamanho padrão c/ cabo em plástico	Betanin	UND	256	3,10	M.A DISTR. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 05.605.609/0001-08
69	Vassoura p/ gari medindo 40 cm, com cabo em madeira	Prejud.	UND	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
70	Vassoura, com base em sisal, cabo em madeira, comprimento 3,50 m, para limpeza de telhado	Prejud.	UND	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
71	Mangueira 1/2, transparente, para condução de água	Prejud.	MT	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO
72	Mangueira 3/4, transparente, para condução de água	Prejud.	MT	Prejud.	PREJUDICADO	PREJUDICADO

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Controladoria e Gestão Gerente do SRP/PMA

EMPRESAS DETENTORAS:

M.A Distrib. Imp e Exp. Ltda
Leonídio Gomes da Silva

Panorama Dist. Ltda

Wilson Brito Lopes

DENTAL MÉDICA COM E REP. LTDA

Milton Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2008

PROCESSO Nº 5923/08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2008

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo

Aos 09 dias do mês julho do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO – RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **M.Z CONST. MIN. IND. E COM. LTDA.**, situada à Rodovia BR 364, Km 530, Zona Rural, CEP 78.930-000-Ariquemes-RO, fone: 69-3536-2473, CNPJ 01.671.341/0001-51; **MJ DA SILVA E CIA LTDA.**, situada à Av. Candeias, 2037, Setor de Áreas Especiais, CEP: 79.931-125 – Ariquemes-RO, fone: 69-3535-3300, CNPJ 03.055.135/0001-42; e **ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** situada à Av. Tancredo Neves, 3479, Setor 05, CEP: 78.930-000, fone: 69-3535-5533, CNPJ 04.922.951/0001-79; neste ato representadas por seus representantes legais conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, Consoante às seguintes condições:

1. – ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant.	Vir. Unit. R\$	Empresa
1	Tubo em concreto Ø 0,40m	Unid	MZ	1.038	38,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.671.341/0001-51
2	Tubo em concreto Ø 0,60m	Unid	Artec	1.436	65,00	ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP. CNPJ nº 04.922.951/0001-79
3	Tubo em concreto Ø 0,80m	Unid.	Artec	988	98,00	ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP. CNPJ nº 04.922.951/0001-79
4	Tubo em concreto Ø 1,00m	Unid.	MZ	1.802	168,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.671.341/0001-51
5	Tubo em concreto Ø 1,20m	Unid.	MZ	1.860	280,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.671.341/0001-51
6	Tijolos cerâmicos de 6 furos	Milheiro	Região	96	265,00	M J DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 03.055.135/0001-42
7	Ferro – 1/4" – 6,3mm	Kg	Cancel	Cancel	Cancel	CANCELADO
8	Ferro – 5/16" – 8,0mm	Kg	Cancel	Cancel	Cancel	CANCELADO
9	Ferro – 3/8" – 10,0mm	Kg	Cancel	Cancel	Cancel	CANCELADO
10	Ferro – 1/2" – 12,0mm	Kg	Cancel	Cancel	Cancel	CANCELADO
11	Pedra de mão	m³	MZ	75	59,00	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.671.341/0001-51
12	Tampa para ferro fundido para poço de visita simples, TD-600(Altura, 0,095m/ Ø da tampa+ 0,66mm/ Ø do aro+0,85m)	Unid	Cancel	Cancel	Cancel	CANCELADO
13	Areia lavada	m³	Região	4.385	16,85	M J DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 03.055.135/0001-42
14	Brita nº 0	m³	MA	5.785	57,60	MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.671.341/0001-51
15	Pó de Brita	m³	Região	5.598	32,00	M J DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 03.055.135/0001-42
16	Brita nº 01	m³	Região	3.957	58,70	M J DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 03.055.135/0001-42
17	Areia para assentamento de tijolo.	m³	Região	433	22,00	M J DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 03.055.135/0001-42
18	Cimento 50 kg	sc	Cancel	Cancel	Cancel	CANCELADO

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Controladoria e Gestão Gerente do SRP/PMA

EMPRESAS DETENTORAS:

M.Z CONST. MIN. IND. E COM. LTDA.
Representante: Marico Kimura Ainda

MJ DA SILVA E CIA LTDA
Representante: Moacir José da Silva

ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Representante: Marileuza Pimenta Pereira

**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARCÍS
HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Máriton Benedito de Holanda, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecís, no uso de suas atribuições legais, e baseados nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2.008 em favor da empresa **Construtora Saturno Ltda - EPP** o valor global R\$ 316.671,49 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Publique-se,
Alto Alegre dos Parecís, 09 de julho de 2.008.

Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
DOESTE**
**ATOAVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008.**

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 011/2008, Aquisição de um tanque de resfriamento de leite, autorizado através do convênio nº 003/2006, que celebram a agência de Desenvolvimento da Amazônia - Extinta ADA e a Prefeitura Mun. De Alta Floresta D'Oeste - Rondônia, no Projeto de melhoria de Qualidade de Leite.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será oito dias úteis após a última publicação, às 09:00 (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito à Av. Nilo Peçanha 4513 - Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 920/2008.

d) Da Fonte de Recursos através do convênio nº 003/2006, que celebram a agência de Desenvolvimento da Amazônia - Extinta ADA e a Prefeitura De Alta Floresta D'Oeste - Rondônia, no Projeto de melhoria de Qualidade de Leite.

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

DATA Alta Floresta D'Oeste - RO 09/07/2008

ASS Paulo Henrique Freitas de Oliveira
CAR Presidente CPL

Ineditoriais
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2008/EMATER/RO**

OBJETO: Registro de Preços de Tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 1.000 a 1.100 e 1.450 a 1.550 litros, para atender as necessidades da Gerência Estadual do PROLEITE, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, através de seu pregoeiro designado pela Portaria S. E nº 171 de 30 de abril de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário Executivo da EMATER-RO, os recursos interpostos pelas empresas ELIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao certame licitatório em epígrafe, conforme decisão

abaixo transcrita: "DECISÃO Acolho a decisão do Pregoeiro, mantendo a decisão proferida na ata de reunião e julgamento do dia 16(dezesseis) do mês de junho de dois mil e oito, às 14:30 horas, fundamento minha decisão, no princípio constitucional contido no artigo 41, caput, c/c artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia; bem como por ter a recorrente REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, descumprido as exigências contidas no Edital. Ademais, o Pregoeiro e sua equipe de apoio no julgamento da Proposta levaram em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariarão as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93. Nesta oportunidade Adjudico e declaro Vencedora do item 1 a empresa DELAVAL LTDA, com valor unitário de R\$ 15.495,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e Vencedora do item 2 a empresa ELIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com valor unitário de R\$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais). Retornem os autos ao Pregoeiro da EMATER/RO para prosseguir o certame, notificando as empresas da decisão. Publique-se. Porto Velho, 01 de julho de 2008. SORRIVAL DE LIMA Secretário Executivo EMATER/RO.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da EMATER, sito à Avenida Farquhar, nº 3055 - Bairro Pedrinhas - CEP 78.903-031 Fone/Fax: 3211-3718 de segunda a quinta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.

Porto Velho, 02 de julho de 2008.

ADILSON RUY BERGAMO
PREGOEIRO/EMATER-RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2008/EMATER**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2008/EMATER/RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no total de 4.500 (quatro mil e quinhentas horas) em 30 (trinta) tratores, bem como para aquisição de peças, para atender o Programa Estadual de Mecanização - PROMEC que prestará atividades no município de Rolim de Moura/RO, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, com base no artigo 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, em favor das empresas **VENCEDORAS PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** dos itens **01, 03, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 25, 26, 28, 29 a 32, 34, 37, 42, 46, 51, 57, 62, 65, 66, 68, 69, 79, 81 a 84, 87 a 90** cujo valor total dos itens do lote 01 é de **R\$ 107.040,31** (cento e sete mil, quarenta reais e trinta e um centavos); **CAPITAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** dos itens **02, 04, 09, 10, 16, 18, 19, 23, 33, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 70 a 75, 77, 78** cujo valor total dos itens do lote 01 é de **R\$95.297,38** (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos); **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA** dos itens **05, 07, 12, 20, 22, 27, 40, 41, 47, 52, 53, 58, 76, 80, 85, 86, 91** cujo valor total dos itens do lote 1 é de **R\$55.061,39** (cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e trinta e nove centavos) e dos itens **01, 02, 07, 08, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 30 a 35, 37, 41, 42,**

48, 54, 59, 60, 61, 63, 70 a 76, 81 a 84 do lote 2 cujo valor total dos itens do lote 2 é de **R\$ 47.751,62** (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) perfazendo um valor total dos itens do lote 1 e 2 de **R\$102.813,01** (cento e dois mil, oitocentos e treze reais e um centavo); **RIGON & CIA LTDA** cujo valor total dos itens **3 a 6, 9 a 17, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 36, 38, 39, 40, 43 a 47, 49 a 53, 55 a 58, 62, 64 a 69, 77 a 80** do lote 2 é de **R\$ 77.498,25** (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); **TECNOMAQ - COM. MÁQ. E SERVIÇOS LTDA-ME** cujo valor total do item do lote 3 é de **R\$ 260.955,00** (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Porto Velho, 01 de julho de 2008. Publique-se.

**SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO**

CORECON - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO RONDONIA
EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região-RO, nos termos da Lei nº 1.411/51, que evidencia os elementos básicos da profissão de economistas, nos termos do Decreto Regulador da profissão nº 31.794/52, em seu artigo 18, "que o sistema tem por finalidade **orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de economista em todo o território nacional**" faz saber que **a partir de 20 de julho de 2008 os valores da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional de Economia, no âmbito do Estado de Rondônia, documento necessário à aprovação de projetos de viabilidade econômico-financeira que obtenham recursos junto as Instituições Financeiras que operam no Estado de Rondônia. Documento que acompanhará o Projeto aos órgãos de crédito e fomento para aceitação e aprovação em definitivo do mesmo.**

Art. 1º - As taxas administrativas conforme níveis de valores de financiamentos passam a ser conforme o que estabelece a Resolução nº 002/2008/ CORECON-RO, de 04 de julho de 2008 - Projetos até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) recolherão ao CORECON-RO o valor de uma (01) UPF/RO de taxa administrativa da ART;

1) - Projetos de R\$150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recolherão ao CORECON-RO o valor de duas (02) UPF/RO de taxa administrativa da ART;

2) - Projetos acima de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) até 1.000.000,00 (um milhão de reais) recolherão ao CORECON-RO o valor de três (03) UPF/RO, de taxa administrativa da ART;

3) Projetos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recolherão ao CORECON-RO, o valor de quatro (04) UPF/RO de taxa administrativa da ART;

Art. 2º - Incluir a taxa da ART no valor de uma (01) UPF/RO aos profissionais que prestam serviços de assistência técnica.

Parágrafo Único - as taxas administrativas a que se refere essa Resolução deverão ser recolhidas através de boleto bancário na conta corrente nº 31998-8 Banco do Brasil S.A, que pertence ao CORECON-RO.

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2008

Econ. Silvio Rodrigues Persivo Cunha Presidente